# Guia de Negócios na ESPANHA

4 a EDIÇÃO • 2024





## Índice

#### Mensagens

Presidência | 03

Diretoria | 04

#### Espanha

Dados Econômicos e Políticos | 05

Divisão Geográfica | 06

Relações Econômicas Bilaterais entre Brasil e Espanha | 15

Setores de oportunidades na Espanha | 17

#### Capítulos

- Convênios Bilaterais entre Brasil e Espanha | 19
- Imposto sobre a renda das pessoas físicas | 22
- Imposto sobre sociedades | 29
- Espanha: nova legislatura com um equilíbrio político frágil | 36
- Madri, canal de acesso preferencial para investimentos brasileiros na Europa | 38
- O mercado segurador espanhol em 2023 | 40
- A importância de um novo modelo de negócio com foco em ESG | 43

Participantes | 46

Quem somos | 47

Junta Diretiva | 48

Equipe | 49

Créditos | 50

### Mensagem do presidente Marcos Madureira



Prezados membros e parceiros da Câmara Espanhola,

É com grande entusiasmo que lançamos o Guia de Negócios na Espanha - Edição 2023, que é parte integrante do trabalho da Câmara Espanhola de Comércio para fortalecer os laços comerciais entre a Espanha e o Brasil.

A economia espanhola mantém sua posição de destaque no cenário mundial, ocupando a décima quinta posição em termos de Produto Interno Bruto (PIB), além de ser o nono país mais atrativo para o Investimento Direto Estrangeiro (IDE) e o nono maior exportador de serviços comerciais.

O guia deste ano aborda temas e mostra oportunidades estratégicas que fazem parte do cenário de negócios entre nossos dois países.

Destacamos a crescente importância de incorporar os princípios ESG (Ambientais, Sociais e de Governança) ao propósito das empresas, refletindo uma postura sustentável e responsável. Exploramos o dinâmico mercado de seguros espanhol e detalhamos as nuances da tributação sobre empresas e a renda de pessoas físicas.

Madrid, a capital do sul da Europa, é apresentada como uma plataforma estratégica para a América Latina e o Caribe, destacando as oportunidades de investimento e colaboração.

Abordamos também a nova legislatura na Espanha, destacando seu impacto nas políticas econômicas. E, claro, não poderíamos deixar de fora os convênios bilaterais entre Brasil e Espanha, que são fundamentais para orientar aqueles que buscam oportunidades de negócios além das fronteiras.

O Guia de Negócios na Espanha é uma fonte valiosa de informações sobre o panorama econômico espanhol em 2023, fornecendo insights para aqueles que desejam explorar e expandir suas atividades comerciais em nosso país parceiro.

Agradecemos a todos os envolvidos na elaboração deste guia, que busca auxiliar os empresários e investidores interessados na dinâmica economia espanhola.

Convido todos a explorarem este documento, aproveitando as oportunidades que ele traz para impulsionar ainda mais o comércio e as relações entre nossas nações.

Boa leitura!

## Mensagem do diretor geral Alejandro Gomez



É com grande orgulho que compartilhamos o tão aguardado Guia de Negócios na Espanha, edição 2023. Este momento representa não apenas um marco em nossa jornada coletiva, mas também um compromisso renovado com o sucesso e crescimento de nossos associados.

Em um mundo cada vez mais conectado, onde as oportunidades de negócios transcendem fronteiras, entendemos a importância de fornecer recursos abrangentes e práticos. O Guia de Negócios na Espanha surge como uma ferramenta valiosa, projetada para orientar e facilitar aqueles que buscam explorar e expandir seus empreendimentos no mercado espanhol.

Ao mergulhar nas páginas deste guia, você encontrará informações detalhadas sobre o ambiente de negócios, regulamentações, e oportunidades estratégicas na vibrante economia espanhola. Estamos confiantes de que este recurso se tornará um aliado essencial em sua jornada de negócios internacionais.

A Espanha, com sua rica herança cultural e posição estratégica, é mais do que um mercado; é uma porta de entrada para oportunidades ilimitadas. Este guia não apenas destaca os benefícios práticos de estabelecer operações na Espanha, mas também reflete nosso compromisso contínuo em fornecer suporte abrangente e estratégico.

A Câmara Espanhola, composta por mais de 250 associados que abrangem desde grandes corporações multinacionais até empreendedores locais, desempenha um papel vital na promoção dos laços econômicos entre a Espanha e o Brasil.

Este guia é uma parte integrante de nossos esforços para capacitar e catalisar negócios bilaterais. À medida que continuamos nossa jornada de evolução tecnológica, buscamos não apenas fornecer informações, mas também criar um ecossistema de apoio dinâmico para nossos associados.

Agradecemos a todos os envolvidos neste projeto e a cada membro que contribui para o contínuo sucesso da Câmara Espanhola. Estamos ansiosos para testemunhar o impacto positivo que este guia terá em seus empreendimentos.

Desejo a todos uma ótima leitura!

### Espanha

Ao longo deste capítulo são descritas as principais características do Reino da Espanha, a sua demografia, estrutura política e territorial, a sua economia e setor externo, as relações bilaterais hispano-brasileiras e as oportunidades de investimento.

#### Instituições políticas e dados macroeconômicos de Espanha

A Espanha é uma monarquia parlamentar. O Rei é o Chefe de Estado e a sua principal tarefa é arbitrar e moderar o correto funcionamento das instituições de acordo com a Constituição. Da mesma forma, ratifica as nomeações dos cargos mais representativos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

A Constituição de 1978 estabelece os direitos fundamentais e as liberdades públicas e atribui o poder legislativo às Cortes Gerais (Parlamento), o poder executivo ao governo nacional e o poder judicial aos juízes e magistrados. A função legislativa é confiada às Cortes Gerais, que compreendem o Congresso dos Deputados (Câmara Baixa) e o Senado (Câmara Alta) e cujos membros são eleitos de quatro em quatro anos por sufrágio universal. As Cortes Gerais exercem o poder legislativo, aprovam os orçamentos gerais do Estado, controlam a atividade do Governo e ratificam os tratados internacionais.

O líder máximo do Governo é o Presidente do Governo, eleito pelas Cortes Gerais. O presidente elege os membros do Conselho de Ministros.

A Espanha ocupa um lugar de destaque à escala global em termos da importância da sua economia: é a 15ª economia mundial, em termos de dimensão do PIB, o 9º país mais atraente para o investimento estrangeiro direto (IDE) e o 9º exportador de serviços comerciais.

Da mesma forma, a Espanha é uma economia moderna baseada no conhecimento, onde os serviços representam quase 70% da atividade empresarial segundo dados do Instituto Nacional de Estatística (INE) relativos ao ano de 2022, sendo um centro de inovação internacional favorecido pela existência de uma população altamente qualificada. população jovem, com caráter proativo e oferecendo preços competitivos no quadro da Europa Ocidental, especialmente no caso dos licenciados superiores.

De referir que a Espanha tem feito um grande esforço para dotar-se de infraestruturas muito avançadas, capazes de facilitar o crescimento futuro da sua economia, o que tem sido acompanhado por uma aposta significativa na investigação e inovação.

A **estrutura da economia espanhola** é a de um país desenvolvido, sendo o setor dos serviços (68%) o que mais contribui para o Produto Interno Bruto, seguido da indústria (15,9%), pelo que entre os dois setores representam 84% do Valor Acrescentado Bruto (VAB) a preços de mercado, segundo dados do Instituto Nacional de Estatística no exercício de 2022.

Para todo o ano de 2022, o PIB espanhol a preços correntes situou-se em 1,3 biliões de euros, registando um crescimento anual de 5,8%. Segundo o Banco da Espanha, a previsão de crescimento para 2023 é de 2,3%, pelo que Espanha também manteria este ano um crescimento acima da média da Zona do Euro (prevista pela OCDE em 0,9%). Para 2024, a expectativa é de um crescimento do PIB de 1,8% (ante 1,5% na Zona do Euro).

Outro indicador relevante a considerar quando se pensa na Espanha como destino de investimento é a evolução dos preços. A inflação na Espanha tem vindo a cair lentamente desde o final da década de 1980, resultado de um intenso processo de reforma estrutural que melhorou as condições internas de formação de preços. Assim, a inflação média entre 1987 e 1992 (média baseada na evolução do Índice de Preços ao Consumidor) foi de 5,8%, ficou abaixo dos 5% pela

primeira vez em 1993 e tem vindo a reduzir progressivamente, até atingir a taxa de inflação interanual no final do ano fiscal de 2018 em 1,2%. Durante 2021, e devido ao aumento considerável do preço da componente energética, o Índice Harmonizado de Preços ao Consumidor (IPCA) subiu, atingindo um índice anual de 3,3%.

O momento fraco da economia espanhola nos últimos anos foi resultado, por um lado, do impacto da pandemia COVID-19, que afetou o país de forma direta e indireta (devido à redução do comércio externo global), e, por outro lado, o impacto da guerra na Ucrânia, que levou a um aumento generalizado dos preços.

No entanto, Espanha tem feito uma série de esforços para manter a inflação sob controlo, o que lhe permitiu fechar 2022 com uma inflação de 5,5%, a mais baixa da zona euro, e bem abaixo dos 10,4% da mesma.

Outra vantagem de Espanha é que é o 5º mercado europeu. Com efeito, hoje 47,39 milhões de pessoas constituem o mercado interno espanhol, com um rendimento per capita de 28.280 euros em 2022 segundo os últimos dados do Instituto Nacional de Estatística (INE), 9,5% mais que no ano anterior. De acordo com os últimos dados de 2021, existem 3 regiões com rendimentos superiores a 30.000 euros: Madri (34.821), País Basco (32.925) e Navarra (31.024).

Durante 2020, a queda do turismo foi uma das principais razões pelas quais Espanha foi tão afetada pela pandemia, com apenas cerca de 18,9 milhões de turistas a visitarem o país em 2020, o que representa 77,3% em termos homólogos, menos que no ano anterior, quando foram recebidos até 83,5 milhões de turistas. A diminuição acentuada das visitas refletiu-se também na despesa total dos visitantes, que acumulou uma despesa total de 19.739 bilhões de euros, o que representa um decréscimo de 78,52% face ao ano anterior (91,9 milhões de euros).

A confiança dos investidores internacionais nas perspectivas da economia espanhola tem-se refletido na classificação dos níveis de solvabilidade efetuadas pelas três principais agências mundiais. A Fitch decidiu elevar o rating de Espanha para A- com perspectiva "estável" em janeiro de 2018, um nível de solvência que não tinha desde 2012. Em novembro de 2023, a agência mantém a classificação da dívida espanhola, elogiando o crescimento econômico do país acima da média europeia e a moderação do défice, embora alerte para o aumento dos custos laborais e a incerteza sobre o futuro político.

A S&P Global ratings (S&P) atualizou o rating de Espanha para (A) em março de 2023, com perspectivas de estabilidade para o futuro do país

Por sua vez, a agência norte-americana Moody's mantém o rating da dívida soberana em novembro de 2023 com rating "BAA1" e perspectiva "estável".

#### Estrutura geográfica, ambiente humano e divisão geopolítica

O Reino de Espanha ocupa uma área de 505.990 km2 no sudoeste da Europa, sendo o segundo maior país da União Europeia, depois da França. O território da Espanha abrange a maior parte da Península Ibérica, que partilha com Portugal; e inclui também as Ilhas Baleares no Mediterrâneo, as Ilhas Canárias no Oceano Atlântico, as cidades norte-africanas de Ceuta e Melilla e várias pequenas ilhas e ilhotas.

Segundo o INE, a população da Espanha no terceiro trimestre de 2023 era de 48,45 milhões de pessoas, com uma densidade de 96 habitantes por quilômetro quadrado (contra 25 no Brasil). Estima-se que até ao final de 2023 a população espanhola terá aumentado em 525.075 pessoas.

A Espanha tem um clima tipicamente mediterrâneo, com diferenças por região. O clima na região costeira norte (costa atlântica) e no Golfo da Biscaia caracteriza-se por ser ameno e chuvoso durante todo o ano, com temperaturas não muito baixas no inverno nem muito altas no verão. O clima na costa mediterrânica, incluindo as Ilhas Baleares, Ceuta e Melilla, é ameno

no inverno e seco e quente no verão. Os maiores contrastes ocorrem no interior da península, onde o clima é seco, com invernos frios e verões quentes. As Ilhas Canárias têm um clima privilegiado, com temperaturas muito estáveis entre as estações ao longo do ano em torno dos 20°, mesmo entre o dia e a noite.

A Espanha goza de uma grande qualidade de vida e é um país aberto aos estrangeiros. Possui quase 8.000 km de costa, abundantes oportunidades para a prática desportiva e uma grande variedade de eventos sociais, presididos sobretudo pela diversidade de patrimônios culturais e pela intersecção de civilizações.

#### Mar Cantábrico Santander Bilbao FRANCIA País Vasco A Coruña Donostia-San Sebastián Lugo PRINCIPADO CANTABRIA Santiago VitoriaGomunidad Gasteia DE NAVAR Burgos Pamplona de Compostela COMUNIDAD FORAL DE ASTURIAS ANDORRA DE NAVARI León • Pontevedra Palencia LA RIOJA CASTILLAY LEON Soria CATALUÑA Zamora Valladolid Lleida Barcelona Segovia Salamanca Guadalajara Tarragona Madrid OCÉANO Avila Palma de DE MADRID astellón Cuenca Mallorca de la Plana Toledo ATLÁNTICO Valencia PORTUGAL CASTILLA-LA MANCHA EXTREMADURA COMUNITAT ILLES BALEARS VALENCIANA Ciudad Real Albacete DE MURCIA Alicante Córdoba Mar Mediterráneo Murcia ANDALUCÍA Sevilla OCÉANO ATLÁNTICO Cádiz Málaga Frontera internacional ISLAS CANARIAS Sta. Cruz Límites autonómicos Límites provinciales Capital del Estado de Tenerife Las Palmas CEUTA de Gran Canari Capital autonómica MELILLA Capital provincial Ciudades autónomas

Mapa político-administrativo da Espanha

 $\textbf{Fonte:}\ http://3.bp.blogspot.com/-VRpcm4tK\_9E/Ut2SXeW275I/AAAAAAAAAAAAAAAAAI/Trpl43gOSUA/s1600/54\_mapaCCAA.png$ 

O Reino da Espanha está organizado em 17 Comunidades Autônomas, cada uma composta por uma ou mais províncias, além das Cidades Autônomas de Ceuta e Melilla no Norte de África. O número total de províncias é 50.

Cada Comunidade Autônoma exerce as competências que lhe são atribuídas pela Constituição e que estão especificadas nos Estatutos de Autonomia. Estes Estatutos contêm também o regulamento institucional da Comunidade, que normalmente consiste em: uma Assembleia legislativa eleita por sufrágio universal que promulga a legislação aplicável na Comunidade; um Governo com funções executivas e administrativas, dirigido por um Presidente eleito pela Assembleia que é o representante máximo da Comunidade, e um Superior Tribunal de Justiça que detém o poder judicial no território da Comunidade. Além disso, em cada Comunidade existe um Delegado do Governo nomeado pelo Governo Central que dirige localmente a Administração do Estado e a coordena com a da Comunidade.

As Comunidades são financeiramente autónomas, recebendo também dotações provenientes dos Orçamentos Gerais do Estado.

Como resultado da estrutura descrita acima, a Espanha tornou-se um dos países mais descentralizados da Europa.

Segue abaixo uma série de dados geográficos, demográficos e econômicos, ilustrativos de cada um dos territórios descritos:

#### Comunidade Autônoma: Andaluzia



**População:** 8.500.187 **Superfície:** 87.599 km<sup>2</sup>

Capital administrativa: Sevilha

PIB nominal (2021; em milhões de €)¹: 160.747.479

**PIB** per capita **(2021):** € 18.906

Exportações para Brasil² (2022; em milhões de €): 369.888,33 Importações do Brasil (2022; em milhões de €): 1.822.518,43

**Principais setores de atividade:** Setor agrícola; indústria alimentícia; indústria plástica; metalurgia e siderurgia; automotivo; comércio atacadista; transporte terrestre, armazenamento e atividades relacionadas e hotelaria.

#### Comunidade Autônoma: Aragão



**População:** 1.315.535 **Superfície:** 47.720 km<sup>2</sup>

Capital administrativa: Saragoça

**PIB** nominal (2021; em milhões de €): 37.964.347

**PIB per capita (2021):** € 28.912

Exportações para Brasil (2022; em milhões de €): 88.928,05 Importações do Brasil (2022; em milhões de €): 38.005,13

**Principais setores de atividade:** Agricultura (principalmente em Huesca); indústria alimentícia; Indústria de plástico e borracha; metalurgia e siderurgia; automotivo; comércio atacadista; transporte terrestre; armazenamento e atividades relacionadas e hospitalidade.

<sup>1</sup> INE. Contabilidade Regional da Espanha. Produto Interno Bruto Regional Série 2019-2021

<sup>2</sup> Secretaria Estadual de Comércio.Datacomex.

#### Comunidade Autônoma: Astúrias



**População:** 1.006.623 **Superfície:** 10.604 km²

Capital administrativa: Oviedo

PIB nominal (2021; em milhões de €): 23.441.444

**PIB** per capita (2021): € 23.235

Exportações para Brasil (2022; em milhões de €): 132.350,71 Importações do Brasil (2022; em milhões de €): 190.575,53

Principais setores de atividade: Indústria alimentícia; indústria química; armazenamento e

anexos; hospitalidade.

#### Comunidade Autônoma: Ilhas Baleares



**População:** 1.207.284 **Superfície:** 4.992 km²

Capital administrativa: Palma de Maiorca

PIB nominal (2021; em milhões de €): 30.321.427

**PIB per capita (2021):** € 24.866

Exportações para Brasil (2022; em milhões de €): 410,00 Importações do Brasil (2022; em milhões de €): 2.372,46

**Principais setores de atividade:** Hotéis, hotelaria e turismo; indústria alimentar: comércio atacadista e varejista; armazenamento e atividades relacionadas.

#### Comunidade Autônoma: Ilhas Canárias



**População:** 2.213.126 **Superfície:** 7.447 km²

Capital administrativa: Las Palmas de Gran Canaria PIB nominal (2021; em milhões de €): 42.655.988

**PIB** per capita **(2021):** € 18.990

Exportações para Brasil (2022; em milhões de €): 7.812,47 Importações do Brasil (2022; em milhões de €): 162.866,49

**Principais setores de atividade:** Indústria alimentícia; Comércio no atacado e varejo; indústria hoteleira e hoteleira; 'Centros de chamada'.

#### Comunidade Autônoma: Cantábria



**População:** 585.222 **Superfície:** 5.321 km<sup>2</sup>

Capital administrativa: Santander

PIB nominal (2021; em milhões de €): 13.846.024

**PIB** per capita **(2021):** € 23.730

Exportações para Brasil (2022; em milhões de €): 106.006,15 Importações do Brasil (2022; em milhões de €): 145.366,21

Principais setores de atividade: Indústria alimentícia; comércio atacadista; transporte terres-

tre; hotelaria.

#### Comunidade Autônoma: Castela e Leão



**População:** 2.382.401 **Superfície:** 94.226 km²

Capital administrativa: Valladolid

**PIB nominal (2021; em milhões de €):** 58.119.051

**PIB** per capita (2021): € 24.428

Exportações para Brasil (2022; em milhões de €): 322.796,82 Importações do Brasil (2022; em milhões de €): 35.990,57

Principais setores de atividade: Indústria alimentícia; metalurgia; Comercio no atacado e vare-

jo; automotivo; indústria de plástico e borracha.

#### Comunidade Autônoma: Castela-Mancha



**População:** 2.080.922 **Superfície:** 79.463 km²

Capital administrativa: Toledo

**PIB** nominal (2021; em milhões de €): 42.286.077

**PIB per capita (2021):** € 20.655

Exportações para Brasil (2022; em milhões de €): 26.190,02 Importações do Brasil (2022; em milhões de €): 19.653,79

**Principais setores de atividade:** Indústria alimentícia; comércio atacadista; hotelaria; fabricação de bebidas; transporte terrestre; armazenamento e atividades relacionadas.

#### Cidade Autônoma: Ceuta



**População:** 82.566 **Superfície:** 19 km²

Capital administrativa: Ceuta

**PIB** nominal (2021; em milhões de €): 1.760.058

**PIB** per capita **(2021):** € 21.244

Exportações para Brasil (2022; em milhões de €): -Importações do Brasil (2022; em milhões de €): 519,16

Principais setores de atividade: Serviços.

#### Comunidade Autônoma: Catalunha



**População:** 7.899.327 **Superfície:** 32.107 km<sup>2</sup>

Capital administrativa: Barcelona

PIB nominal (2021; em milhões de €): 229.418.251

**PIB per capita (2021):** € 29.942

Exportações para Brasil (2022; em milhões de €): 926.153,46 Importações do Brasil (2022; em milhões de €): 2.188.222,35

**Principais setores de atividade:** Indústria agrícola (principalmente em Tarragona e Lérida) e alimentícia; indústria química; indústria de plástico e borracha; metalurgia; automotivo; indústria de transformação; comércio varejista e atacadista; atividades administrativas e de escritório; hospitalidade; armazenamento e anexos.

#### Comunidade Autônoma: Comunidade Valenciana



**População:** 5.218.840 **Superfície:** 23.255 km²

Capital administrativa: Valência

PIB nominal (2021; em milhões de €): 112.603.499

**PIB per capita (2021):** € 22.289

Exportações para Brasil (2022; em milhões de €): 248.836,38 Importações do Brasil (2022; em milhões de €): 423.934,97 **Principais setores de atividade:** Agrária (Alicante e Valência); indústria alimentícia; plástico e borracha; metalurgia; automotivo; indústria hoteleira e hoteleira; comércio atacadista; armazenamentos e anexos.

#### Comunidade Autônoma: Extremadura



**População:** 1.054.359 **Superfície:** 41.635km²

Capital administrativa: Mérida

PIB nominal (2021; em milhões de €): 20.117.062

**PIB per capita (2021):** € 19.072

Exportações para Brasil (2022; em milhões de €): 34.731,87 Importações do Brasil (2022; em milhões de €): 8.229,04

Principais setores de atividade: Agrário; indústria alimentícia; indústria química; transporte

terrestre.

#### Comunidad Autónoma: Galícia



**População:** 2.699.933 **Superfície:** 29.574 km²

Capital administrativa: Santiago de Compostela PIB nominal (2021; em milhões de €): 63.230.043

**PIB per capita (2021):** € 23.499

Exportações para Brasil (2022; em milhões de €): 84.750,55 Importações do Brasil (2022; em milhões de €): 409.698,83

**Principais setores de atividade:** Indústria alimentícia; fabricação de bebidas; indústria de plástico e borracha; metalurgia; automotivo; comércio atacadista; armazenamentos e anexos; hospitalidade.

#### Comunidade Autônoma: Madri



**População:** 6.849.617 **Superfície:** 8.022 km²

Capital administrativa: Madri

PIB nominal (2021; em milhões de €): 234.639.003

**PIB** per capita (2021): € 34.821

Exportações para Brasil (2022; em milhões de €): 401.147,00 Importações do Brasil (2022; em milhões de €): 513.390,81

**Principais setores de atividade:** Comércio atacadista; comércio varejista; transporte terrestre; armazenamentos e anexos; produtores de cinema e televisão; hospitalidade e hospitalidade; atividades administrativas e de escritório; produções artísticas.

#### Cidade Autônoma: Melilla



**População:** 85.159 **Superfície:** 12 km<sup>2</sup>

Capital administrativa: Melilla

PIB nominal (2021; em milhões de €): 1.609.185

**PIB per capita (2021):** € 19.266

Exportações para Brasil (2022; em milhões de €): -Importações do Brasil (2022; em milhões de €): 196,37

Principais setores de atividade: Serviços.

#### Comunidade Autônoma: Múrcia



**População:** 1.552.815 **Superfície:** 11.313 km²

Capital administrativa: Múrcia

**PIB nominal (2021; em milhões de €):** 32.205.157

**PIB** per capita **(2021):** € 21.236

Exportações para Brasil (2022; em milhões de €): 353.415,24 Importações do Brasil (2022; em milhões de €): 1.459.220,83

**Principais setores de atividade:** agrário; indústria alimentícia; comércio atacadista; transporte terrestre.

#### Comunidade Autônoma: Navarra



**População:** 672.242 **Superfície:** 10.391 km² Capital administrativa: Pamplona

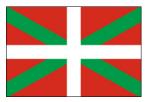
PIB nominal (2021; em milhões de €): 20.378.804

**PIB per capita (2021):** € 31.024

Exportações para Brasil (2022; em milhões de €): 86.149,05 Importações do Brasil (2022; em milhões de €): 20.938,44

**Principais setores de atividade:** Indústria alimentícia; indústria química; metalurgia; indústria siderúrgica; automotivo; indústria de plástico e borracha; comércio atacadista.

#### Comunidade Autônoma: País Basco



**População:** 2.219.731 **Superfície:** 7.234 km<sup>2</sup>

Capital administrativa: Vitória

**PIB nominal (2021; em milhões de €):** 71.706.061

**PIB per capita (2021):** € 32.925

Exportações para Brasil (2022; em milhões de €): 364.173,64 Importações do Brasil (2022; em milhões de €): 1.597.352,29

**Principais setores de atividade:** Indústria alimentícia; madeira; papel e artes gráficas; metalurgia; automotivo; comércio varejista; transporte terrestre; armazenamentos e anexos.

#### Comunidade Autônoma: La Rioja



**População:** 322.333 **Superfície:** 5.045 km²

Capital administrativa: Logronho

PIB nominal (2021; em milhões de €): 8.614.076

**PIB per capita (2021):** € 27.279

Exportações para Brasil (2022; em milhões de €): 11.658,09 Importações do Brasil (2022; em milhões de €): 2.304,56

**Principais setores de atividade:** Indústria alimentícia; fabricação de bebidas; metalurgia; hospitalidade.

Fonte: INE

#### Relações econômicas bilaterais entre Brasil e Espanha

O Brasil posiciona-se para a Espanha como um dos principais parceiros estratégicos fora do quadro da UE. A relação entre os dois países é baseada em dois pilares fundamentais: a forte presença de investimentos de empresas espanholas no Brasil e as importantes oportunidades de investimentos existentes, além do interesse dos brasileiros pela língua e cultura espanhola. As trocas econômicas constituem um elemento de grande relevância para alcançar os objetivos das políticas de desenvolvimento econômico e social.

Os fluxos econômicos e comerciais hispano-brasileiros têm sido historicamente reforçados pelos laços da Espanha com a América Latina e o Norte de África e pelas vantagens de usar a Espanha como porta de entrada para a Europa e o Norte de África.

#### Principais acordos bilaterais

- Memorando de Entendimento para a criação de uma Comissão Bilateral Permanente, 7 de maio de 2021.
- Acordo sobre Intercâmbio e Proteção de Informações Classificadas, assinado entre os dois países em 15 de abril de 2015 e que entrou em vigor em julho de 2017. É reconhecida a necessidade de garantir a segurança das informações classificadas trocadas no âmbito de instrumentos de cooperação ou de contratos celebrados entre eles.
- Plano de Parceria Estratégica Espanha-Brasil: Assinado em novembro de 2003. Cria dois Grupos de Trabalho (Infraestruturas e Comércio e Investimentos). Eles não tiveram muita atividade até que se concordou em reativá-los por ocasião da visita da Presidenta Dilma Rousseff à Espanha (2012). Eles se reuniram em 2014 (Brasília) e 2015 (Madri)
- Tratado Geral de Cooperação e Amizade: Assinado em julho de 1992. Em vigor desde julho de 1994. Como parte do Tratado, existia um Acordo Econômico, em vigor até 1999.
- Convênio de Dupla Tributação (CDI): Assinado em novembro de 1974. Em vigor desde dezembro de 1974. Atualizado em setembro de 2003, por meio de troca de cartas.
- Por último, é importante destacar que Espanha e Brasil não têm em vigor um Acordo de Promoção e Proteção Recíproca de Investimentos (APPRI). Na verdade, o Brasil não possui APPRIs com nenhum país, embora esteja assinando um novo modelo de acordos (Acordos de Cooperação e Facilitação de Investimentos –ACFI–), sem possibilidade de arbitragem direta entre investidor-Estado.

#### Acordos setoriais recentes com conteúdo econômico

- Memorando de Entendimento entre o Ministério da Integração Nacional do Brasil e o Ministério da Agricultura, Pesca, Alimentação e Meio Ambiente do Reino da Espanha sobre Cooperação em matéria de Recursos Hídricos (março de 2018). Trata-se de uma renovação do Memorando de Entendimento assinado em abril de 2015.
- Acordo de colaboração bilateral na área científica através da Comissão Mista de Ciência, Tecnologia e Inovação (novembro de 2017).
- Memorando de Entendimento entre o Ministério do Desenvolvimento do Reino da Espanha e o Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil da República Federativa do Brasil, na Área de Infraestrutura e Transportes. (Abril, 2017).
- Memorando de Entendimento entre o Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços da República Federativa do Brasil e o Ministério da Economia, Indústria e Competitividade do Reino da Espanha sobre Cooperação Econômica e Comercial. (Abril, 2017).
- Declaração conjunta da Agência Brasileira de Cooperação da República Federativa do Brasil e da Agência Espanhola de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento do Reino da Espanha sobre a Cooperação para o Desenvolvimento entre Brasil e Espanha (abril de 2017).

- Declaração comum de intenções sobre cooperação em matéria fiscal e aduaneira, assinada entre ambas as agências fiscais em junho de 2016.
- Memorando de Entendimento entre o Instituto Espanhol de Patentes e Marcas e o Instituto Nacional de Patentes e Marcas do Brasil (2016).
- Acordo de colaboração entre o Ministério da Agricultura, Alimentação e Meio Ambiente e o Ministério da Integração Nacional sobre recursos hídricos (abril de 2015). Renovado em março de 2018.
- Acordo de Colaboração ICEX-APEX Brasil, datado de maio de 2010, renovado em abril de 2015.
- Acordo de Colaboração entre o ICEX e a Agência Gaúcha de Desenvolvimento e Promoção de Investimentos (AGDI, Rio Grande do Sul), dezembro de 2014.
- Acordo de Colaboração entre o Ministério do Desenvolvimento e o PNUD, datado de Março de 2014 e renovado em Setembro de 2017. Fornece suporte jurídico à colaboração entre as empresas de engenharia e planejamento de infraestrutura pública INECO (Espanha) e EPL (Brasil).
- Acordo de Colaboração entre CDTI e FINEP, datado de dezembro de 2013.
- Acordo de Colaboração ICEX-Invest São Paulo, novembro de 2013.
- Acordo de Colaboração entre BNDES e ICO, datado de outubro de 2013.
- Acordo de Colaboração entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação do Brasil e a Secretaria de Estado da Inovação, datado de novembro de 2012.

#### Relações comerciais bilaterais

A Espanha mantém um tradicional déficit comercial com o Brasil. Segundo dados da Secretaria de Estado do Comércio, do Ministério da Indústria, Comércio e Turismo, 2022 foi o ano com o maior déficit registado desde 2000, com 5,547 bilhões de euros.

Apesar de ter sido contido em 2019 e 2020 devido à COVID, o déficit comercial tradicional foi invulgarmente elevado em 2022, dado o crescimento excepcional das importações do Brasil (+97%), muito superior ao aumento das exportações de Espanha para este mercado (+ 38%).

Segundo dados de 2022, o Brasil é classificado como nosso 15° destino global de exportações (17° há 10 anos, em 2012), o segundo na América Latina depois do México, que está apenas um lugar à frente no contexto global (em 2012 estava em 15° lugar). Por sua vez, o Brasil é o nosso 11° fornecedor global (em 2012 estava em 15° lugar), o primeiro da região à frente do México (no entanto, em 2011 o México era o principal fornecedor da região).

Quanto à composição das exportações espanholas para o Brasil, as mudanças ocorridas no perfil das principais mercadorias exportadas podem ser observadas ao comparar as de 2012 com as de 2022. O que mais se destaca é o aumento do peso das exportações de combustíveis e óleos minerais, até se tornarem o principal produto exportado em 2022, e a notável diminuição das exportações de veículos e seus componentes, bem como de aeronaves. Assim, em 2012 as principais rubricas tarifárias exportadas foram máquinas e aparelhos mecânicos (15,5% do total exportado para o Brasil), aparelhos e materiais elétricos (8,5%), veículos, suas partes e acessórios (7,5%), aeronaves e seus componentes (6,2%), combustíveis e óleos minerais (5,7%) e manufaturas de ferro fundido ou aço (4,8). Em 2022, os combustíveis e óleos minerais são o principal capítulo exportado (15,1% do total), seguido por máquinas e aparelhos mecânicos (12,7%), fertilizantes (6,8%), produtos químicos orgânicos (5,2%) e aparelhos e materiais elétricos (5,1%).

Em relação às importações espanholas de produtos do Brasil, não foram observadas alterações substanciais nos últimos 10 anos. Continua uma tendência que é a grande especialização das exportações brasileiras, que concentram 70% do total nos três primeiros capítulos; combus-

tíveis e óleos minerais (41,2%), oleaginosas (14,4%) e, a grande variação dos últimos 10 anos, cereais (14,3%), cujo volume de exportação aumentou 1272% desde 2012.

#### Setores de oportunidades na Espanha

Para o investidor brasileiro, a Espanha oferece interessantes oportunidades de negócios em setores estratégicos e de alto valor agregado, como TIC, indústria 4.0, energias renováveis, biotecnologia, saúde, farmácia, agronegócio, meio ambiente, turismo, aeroespacial, logística e transporte e automotivo. ao seu atraente ambiente competitivo.

Além disso, as empresas que se instalam na Espanha não podem apenas ter acesso ao mercado nacional, um mercado muito atrativo pela sua dimensão—mais de 47 milhões de consumidores— e devido ao seu alto poder aquisitivo —com um PIB per capita superior aos 25.000 euros—, mas a partir da Espanha podem acessar os mercados da Europa, do Norte da África e do Oriente Médio, enquanto a Espanha serve de ponte imbatível entre a União Europeia e os países ibero-americanos, devido à sua posição geoestratégica privilegiada, ao seu prestígio, à sua relação histórico-cultural e a forte presença de empresas espanholas em todas estas regiões.

Por outro lado, a Espanha é um país aberto ao investimento internacional. Segundo o Índice da OCDE FDI Regulatory Restrictiveness Index, a Espanha é o décimo país do mundo com regulamentações mais abertas para o investimento internacional. Este perfil altamente internacionalizado da economia espanhola permitiu que o país se tornasse uma plataforma de negócios internacionais, de modo que Espanha é o 12º maior receptor de investimentos estrangeiros no mundo, o que destaca o importante papel que o investimento estrangeiro desempenha na economia espanhola. Especificamente, o Investimento Estrangeiro Direto (IDE) na Espanha atingiu mais de 32 bilhões de euros em 2022.

Nos últimos cinco anos, a maioria dos projetos recebidos enquadraram-se em setores com elevado valor tecnológico e importação de inovação, como as TIC, a indústria automóvel, as energias renováveis e o ambiente, os transportes e logística, a aeronáutica e aeroespacial, o turismo. e serviços empresariais, entre outros.

Cabe destacar que, em 2021, a indústria automobilística representou 11% do PIB espanhol (incluindo distribuição e atividades relacionadas) e 18% das exportações espanholas. Com estes dados, a Espanha foi o segundo maior fabricante automotivo da Europa e o nono mundial em 2021, sendo também o primeiro fabricante europeu de veículos comerciais. Este setor é composto por mais de 17 fábricas e 1.000 empresas fabricantes de componentes e equipamentos. Em 2021, a Espanha produziu 2,1 milhões de veículos, que geraram rendimentos de cerca de 60,908 bilhões de euros e geraram 2 milhões de empregos. No total, a produção de veículos na Espanha representa 14% do mercado europeu de produção automotiva. Entre as oportunidades de negócio neste setor estão a fabricação de materiais leves, a reciclagem de materiais, a introdução da energia elétrica como modo de propulsão ou carros conectados.

Por sua vez, é também importante sublinhar que o setor aeroespacial e de defesa na Espanha é caracterizado por um elevado crescimento e um investimento significativo em investigação e desenvolvimento. A indústria aeroespacial espanhola é a quinta maior indústria europeia (e a oitava a nível mundial) em termos de retorno dos investimentos (11,594 bilhões em 2021) e de emprego (mais de 50.000 trabalhadores em 2021). Da mesma forma, o subsetor espacial espanhol ocupa a quarta posição a nível europeu, com 4.980 funcionários e receitas de 979 milhões de euros em 2021, segundo dados da Associação Espanhola de Empresas de Defesa, Segurança, Aeronáutica e Tecnologia Espacial (TEDAE). Cabe destacar que metade da frota aérea comercial possui tecnologia espanhola. Neste sentido, entre as oportunidades comerciais neste sector destacam-se os sistemas de gestão de tráfego aéreo (ATM), os voos comerciais não tripulados, a

concepção e fabrico de materiais leves e o desenvolvimento de aplicações de satélite.

Ao mesmo tempo, o desenvolvimento do setor das tecnologias de informação (TIC) em Espanha ocupa hoje um lugar de destaque no cenário internacional, com o apoio determinado de sucessivos governos, comprometidos com os seus parceiros europeus na implementação de políticas harmonizadas de modernização tecnológica. O mercado das TIC em Espanha registou um dos maiores crescimentos da Europa na última década, consolidando-se entre os cinco primeiros da região. Especificamente, a Espanha é um dos principais mercados de TIC da Europa, gerando receitas de 110,223.3 bilhões de euros, o que, em 2021, representou 9,02% do PIB. O país tem 47 milhões de consumidores desses serviços e 34 milhões de usuários de internet. Entre as oportunidades mais relevantes no sector estão a implementação de CSC corporativo, terceirização de tarefas associadas a centros de serviços partilhados, smart grids, Smart Cities, redes ultrarrápidas, internet das coisas, impressão 3D, fintech, cibersegurança ou Big Data.

Outro setor que apresenta grandes oportunidades para investidores estrangeiros é o das ciências da saúde. A Espanha é a décima segunda potência científica do mundo e a quinta em termos de produção científica na UE. As empresas de biotecnologia vivem um momento de crescimento acelerado em comparação com outros países da região e a indústria farmacêutica é líder em termos de investimento em P&D na Espanha. O país possui uma boa infraestrutura para inovação, com aumento exponencial de parques científicos e tecnológicos, centros de pesquisa e institutos tecnológicos.

Por último, o setor das energias renováveis também merece destaque especial. Este é um setor particularmente atrativo para investimentos internacionais, uma vez que o governo está imerso numa série de planos cujo objetivo é a redução drástica das emissões de gases com efeito estufa e o aumento das energias renováveis na matriz energética espanhola, objetivos alinhados com o Acordo de Paris. Para atingir estes objetivos, estima-se que Espanha terá de investir, até 2050, cerca de 350 bilhões de euros. De acordo com os últimos dados da Associação de Produtores de Energias Renováveis, APPA, o setor das energias renováveis como um todo contribuiu com 19 bilhões de euros para a economia espanhola em 2021, o que representou 1,58 do PIB do país.

## 1 Convênios Bilaterais entre Brasil e Espanha

REDIGIDO POR CUATRECASAS



Um dos traços característicos das relações exteriores da República Federativa do Brasil é a sua limitada participação em convênios internacionais. Não obstante, em 14 de agosto de 2016, a República Federativa do Brasil ratificou a XII Convenção de Haia, de 5 de outubro de 1961, que elimina a exigência de legalização de documentos públicos estrangeiros.

Sem prejuízo do mencionado no parágrafo anterior, a República Federativa do Brasil assinou importantes acordos bilaterais com alguns países, entre eles, o Reino da Espanha. Pela sua relevância prática para fins de investimento no Brasil, os mais importantes convênios bilaterais assinados entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Espanha são destacados a seguir. Para uma análise exaustiva deles, recomenda-se a leitura na íntegra dos convênios cujos links estão incluídos para facilitar a consulta:

## Convênio entre Espanha e Brasil para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Imposto de Renda, celebrado em Brasília em 14 de novembro de 1974

#### https://www.boe.es/buscar/act.php?id=BOE-A-1975-26928

Em primeiro lugar, importa referir que o referido convênio apenas tem aplicação, conforme reflete o próprio título, no Imposto de Renda, tanto nas pessoas físicas como nas pessoas jurídicas.

O convênio estipula a distribuição do poder tributário de cada um dos dois países no que diz respeito a determinados tipos de rendimentos, conforme previsto no próprio texto do acordo bilateral.

Para fins de planejamento de um possível desembarque ou investimento no Brasil, destacamos a seguir os aspectos mais relevantes do convênio para evitar a bitributação entre Espanha e Brasil:

#### Benefícios de empresas (artigo 7)

Os rendimentos obtidos por residentes fiscais na Espanha como resultado de atividades comerciais no Brasil serão tributados exclusivamente na Espanha, a menos que tais rendimentos tenham sido obtidos através de um estabelecimento estável localizado no Brasil, caso em que tais rendimentos estarão sujeitos à tributação no Brasil.

#### Dividendos (artigos 10 e 23)

De acordo com a legislação tributária brasileira, os dividendos distribuídos por empresas brasileiras não estão sujeitos à tributação no Brasil e, em virtude das disposições do convênio, o recebimento desses dividendos na Espanha estará isento de tributação na sede do destinatário, mediante aplicação do disposições do artigo 23 do convênio, quer se trate de pessoa física ou jurídica, o que foi recentemente confirmado por resolução dos Tribunais Econômico-Administrativos da Espanha.

#### Juros (artigos 11 e 23)

A obtenção de juros no Brasil por entidades residentes na Espanha estará sujeita a uma reten-

ção máxima de 15%. Porém, em aplicação do convênio firmado com o Brasil, o residente espanhol pode aplicar uma dedução de até 20% (cláusula "tax sparing").

#### Honorários e serviços profissionais (Artigos 12, 14 e 23)

O pagamento de honorários estará sujeito, conforme convênio, a uma retenção de 10% em razão da aplicação da cláusula de nação mais favorecida. Ainda neste caso, refira-se que o investidor espanhol poderá se beneficiar de uma dedução de até 25% pela aplicação do convênio, mesmo que tenha sofrido apenas uma retenção de 10%. (cláusula "tax sparing").

Os lucros gerados pela prestação de serviços profissionais no Brasil podem estar sujeitos à tributação no Brasil.

#### Ganhos de capital (artigo 13.º)

Os ganhos de capital obtidos por uma entidade residente na Espanha derivados da transferência de ações de uma empresa brasileira poderão estar sujeitos à tributação no Brasil de acordo com as disposições de sua regulamentação local, uma vez que o convênio estipula que sobre este tipo de rendimento ambas as jurisdições terão o poder de avaliação.

As regulamentações brasileiras estipulam que tais ganhos estarão sujeitos a uma escala tributária progressiva que varia de uma alíquota de 15% para ganhos de capital inferiores a R\$ 5 milhões a uma alíquota máxima de 22,5% no caso de ganhos de capital superiores a R\$ 30 milhões, conforme indicado na tabela abaixo:

Escala	Tipo
Ganhos de capital inferiores a R\$ 5.000.000,00	15%
Ganhos de capital entre R\$ 5.000.000,00 e R\$ 10.000.000,00	17,50%
Ganhos de capital entre R\$ 10.000.000,00 e R\$ 30.000.000,00	20%
Ganhos de capital superiores a R\$ 30.000.000,00	22,50%

Em Espanha, essas mais-valias podem estar isentas de tributação desde que sejam cumpridos os requisitos estabelecidos na regulamentação espanhola que rege o imposto sobre as sociedades.

## Convênio de Cooperação Jurídica em Matéria Civil entre Espanha e Brasil, celebrado em Madri em 13 de abril de 1989

#### https://www.boe.es/diario\_boe/txt.php?id=BOE-A-1991-17793

O convênio estabelece um regime de cooperação e um processo de reconhecimento e execução de decisões judiciais, transações, sentenças arbitrais e documentos com força executória em matéria civil, comercial e trabalhista. O texto baseia-se na cooperação entre autoridades e constitui um instrumento muito útil para o operador econômico, na medida em que oferece um quadro de segurança jurídica e de proteção dos investidores. As principais vantagens deste convênio são, em geral: (i) um regime muito favorável ao reconhecimento e execução de resoluções judiciais; (ii) a isenção de fiança ou depósito de espanhóis que sejam parte em processo judicial no Brasil, e vice-versa; e (iii) a dispensa de legalização de documentos expedidos pelas autoridades judiciais ou outras autoridades de um dos dois estados.

## Convênio de Previdência Social entre Espanha e Brasil, datado de 16 de maio de 1991, conforme alterado em maio de 2018

#### https://www.boe.es/buscar/pdf/1996/BOE-A-1996-962-consolidado.pdf

O convênio, que se aplica às pessoas que trabalham ou trabalharam em qualquer um dos dois países e aos seus familiares e sucessores, estabelece que o segurado só estará sujeito à previdência social do país em cujo território exerce a sua atividade laboral. Além disso, prevê que: (i)

para adquirir os benefícios contributivos previstos no convênio, podem ser somados os períodos de seguro cumpridos na Espanha e no Brasil; (ii) os benefícios econômicos contributivos poderão ser recebidos independentemente de o interessado residir ou estar na Espanha ou no Brasil; ou (iii) cada país pagará os seus próprios benefícios diretamente ao beneficiário. Os benefícios contributivos previstos no convênio são, entre outros, cuidados de saúde; benefícios por invalidez temporária; ou benefícios por invalidez permanente, velhice, morte e acidentes de trabalho. Deve-se ter em mente que, desde 19 de maio de 2011, o Brasil aplica como regra geral o Acordo Multilateral Ibero-Americano de Previdência Social (CMISS) e, em aplicação de seu artigo 8°, aplicará a regra mais favorável à parte interessada entre as existentes no Convênio Bilateral e no Convênio Multilateral.

#### Links úteis:

Para conhecer a lista completa das relações bilaterais firmadas entre Espanha e Brasil, recomenda-se visitar o seguinte link:

http://www.exteriores.gob.es/Documents/FichasPais/BRASIL\_FICHA%20PAIS.pdf

21

## Imposto sobre a renda das pessoas físicas

REDIGIDO POR GÓMEZ-ACEBO & POMBO ABOGADOS



Gómez-Acebo & Pombo

#### Introdução e Configuração do Imposto

#### Natureza e normativa

O Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas ("**IRPF**") está regulamentado, principalmente, na Lei 35/2006, de 28 de novembro, sobre o imposto sobre a renda das pessoas físicas ("**LIRPF**") e no seu regulamento. desenvolvimento aprovado pelo Real Decreto 439/2007, de 30 de março ("**RIRPF**").

#### Fato gerador

A LIRPF define fato gerador como a obtenção de rendimentos mundiais pelo contribuinte, compondo a renda:

- Os rendimentos do trabalho e das atividades econômicas.
- Os rendimentos sobre capital, móveis e imóveis.
- Os ganhos e perdas de capital.
- As imputações de renda previstas na lei.

#### Contribuinte e residência fiscal

São considerados contribuintes pelo IRPF:

Pessoas físicas que tenham sua residência habitual em território espanhol. Para isso, deve estar em alguma das seguintes situações:

- Permanecer mais de 183 dias do ano civil na Espanha (as ausências esporádicas devem ser levadas em conta neste cálculo, a menos que seja comprovada a residência fiscal em outro país).
- Quando o núcleo ou base principal das atividades empresariais, profissionais ou interesses econômicos da pessoa residir na Espanha, independentemente do local onde a pessoa resida habitualmente. No entanto, existe uma presunção e consiste em que se presume, salvo prova em contrário, que a pessoa tem a sua residência habitual na Espanha quando residem habitualmente o cônjuge que não está separado judicialmente e os filhos menores que dele dependem.

Pessoas físicas de nacionalidade espanhola que transfiram a sua residência para um paraíso fiscal no período em que se realiza a mudança e nos quatro seguintes.

#### Isenções

A Lei do IRPF contempla um vasto rol de isenções, destacando-se, por exemplo, a isenção de indenização por despedimento ou rescisão do trabalhador, no valor estabelecido no Estatuto dos Trabalhadores (com o limite de 180.000,00 euros), e a isenção sobre os rendimentos obtidos pelos trabalhadores destacados no estrangeiro pelos dias em que permanecem no estrangeiro prestando serviços a pessoa ou entidade não residente ou para estabelecimento estável de en-

tidade residente, com o limite de 60.100 euros por ano.

De igual modo, importa ainda destacar a isenção de mais-valias obtidas com a transmissão da residência principal quando o valor obtido com a venda é reinvestido na aquisição de uma nova residência principal. Para além de outros requisitos, o reinvestimento deverá ser efetuado no prazo máximo de dois anos a contar da data da transmissão.

#### Período fiscal, acumulação

O período fiscal do IRPF coincide com o ano civil, ocorrendo a contabilização em 31 de dezembro de cada período de tributação, exceto em caso de falecimento do sujeito passivo, caso em que a contabilização ocorre na data do falecimento.

#### Tipos de rendimentos, regime geral e tipo de imposto

As rendas obtidas são classificadas em dois tipos:

Renda geral: entre as que incluem os rendimentos do trabalho e das atividades econômicas, os rendimentos do capital imobiliário, determinados rendimentos de capitais móveis, as mais-valias que não são consideradas rendimentos da poupança e as imputações de rendimentos. Com efeito a partir de 1 de janeiro de 2021, foi alterada a tabela que se aplica à parte da matéria coletável geral para determinar a totalidade da taxa estadual, acrescentando-se uma nova seção à parte da matéria coletável que exceda 300.000 euros à qual se aplicará uma taxa de 24,50%. A tabela fiscal (estadual) aplicável é a seguinte, à qual deve ser adicionada a tabela regional aprovada pela Comunidade Autônoma correspondente:

Base liquidável/Até euros	Taxa integral /Até euros	Resto base liquidável/ Até euros	Tipo aplicável
0,00	0,00	12.450,00	9,50%
12.450,00	1.182,75	7.750,00	12,00%
20.200,00	2.112,75	15.000,00	15,00%
35.200,00	4.362,75	24.800,00	18,50%
60.000,00	8.950,75	240.000,00	22,50%
300.000,00	62.950,75	Em diante	24,50%

Por exemplo, a escala autônoma atualmente em vigor e aprovada pela Comunidade Autônoma de Madrid é a seguinte:

Base liquidável/Até euros	Taxa integral /Até euros	Resto base liquidável/ Até euros	Tipo aplicável
0,00	0	12.450,00	9,00%
12.450,00	1.101,64	5.257,20	11,20%
17.707,20	1.687,22	15.300,00	13,30%
33.007,20	3.725,91	20.400,00	17,90%
53.407,20	7.421,04	Em diante	21,00%

Se após a compensação dos rendimentos da base geral o resultado for negativo, poderá ser compensado com o saldo positivo de ganhos de capital da base de poupança com limite de 25%.

Renda da poupança: Em que se integram os rendimentos de capitais móveis e as mais-valias e perdas patrimoniais que se revelam pela transmissão de bens. Com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2023, é alterada a tabela aplicada à parte da base de poupança liquidada para determinar a cota integral do Estado, acrescentando-se uma nova seção à parte da base de poupança liquidável que exceda 300.000 euros à qual se aplica uma taxa de 28,00 % Serão aplicados. A nova tabela aplicável à base de poupança liquidada é a seguinte:

Parte da base liquidável/ Até euros	Taxa integral/ Euros	Resto base liquidável/ Até euros	Tipo aplicável
0,00	0,00	6.000,00	19%
6.000,00	1.140,00	44.000,00	21%
50.000,00	10.380,00	150.000,00	23%
200.000,00	44.880,00	100.000	27%
300.000,00	71.880,00	Em diante	28

Se após a compensação dos rendimentos da poupança o resultado for negativo, poderá ser compensado com o saldo positivo dos rendimentos de capitais móveis com limite de 25%.

Tanto para a base geral como para a base de poupança, caso permaneça saldo negativo após a compensação, este poderá ser compensado nos anos subsequentes.

#### Rendimentos Trabalhistas

Os rendimentos trabalhistas consistem em todas as remunerações ou lucros, independentemente da sua denominação ou natureza, monetários ou em espécie, que provenham, direta ou indiretamente, do trabalho pessoal ou da relação laboral ou estatutária, destacando-se, entre outros, vencimentos, vencimentos e subsídios de desemprego, subsídios e subsídios para despesas de viagem (embora alguns estejam excluídos da tributação), etc.

Sobre o rendimento integral, poderá ser aplicável redução de 30%, quando o rendimento tiver tido período de geração superior a 2 anos ou aqueles classificados por regulamento como obtidas de forma irregular ao longo do tempo, aplicável também às verbas rescisórias, quando cobrados em imposto único período, com um limite de 300.000 euros por ano (no caso de indenizações por cessação de funções este limite é reduzido para indemnizações superiores a 700.000 euros).

Da mesma forma, também será possível reduzir o pleno rendimento do trabalho com determinadas despesas como, por exemplo, contribuições para a Previdência Social, benefícios mútuos obrigatórios para funcionários públicos e outras como a redução genérica de 2.000 euros anuais.

Por último, no que diz respeito às remunerações de trabalhos em espécie, estas devem geralmente ser avaliadas pelo seu valor de mercado, embora para certos bens e direitos a Lei estabeleça regras de avaliação específicas, como por exemplo para a transmissão de uso de veículos que deve ser avaliada em 20% por ano do custo de aquisição ou do valor que corresponderia se fosse novo (consoante o empregador seja proprietário ou não do veículo) ponderado pelo uso particular; ou no caso de utilização de habitação própria da empresa, esta remuneração em espécie é avaliada em 5% ou 10% do valor cadastral consoante este valor tenha sido ou não revisto.

#### Rendimentos de Atividades Econômicas

São aqueles que, provenientes do trabalho pessoal e/ou do capital, envolvem a gestão de meios de produção e/ou recursos humanos do próprio contribuinte, com a finalidade de intervir na produção ou distribuição de bens ou serviços.

No caso de a atividade ser o <u>arrendamento de imóveis</u>, será necessária a utilização de pelo menos uma pessoa empregada com contrato de trabalho a tempo inteiro.

Para calcular o desempenho líquido, existem dois sistemas:

Estimativa Direta (normal e simplificada): Regra geral, serão utilizadas as regras do Imposto sobre as Sociedades para calcular o lucro líquido. Serão deduzidas aquelas despesas diretamente relacionadas à atividade como salários e vencimentos, previdência social,

- suprimentos, depreciações etc.
- Estimativa Objetiva: Também chamada de estimativa por "módulos", que implica o cálculo da rentabilidade líquida de acordo com a aplicação de determinados módulos que dependendo do tipo de atividade desenvolvida e de uma série de características objetivas do negócio, como o número de metros quadrados das instalações, o número de empregados do negócio ou o consumo de energia elétrica, entre outras opções, determina o desempenho da atividade sem ter em conta o volume de negócios real do negócio (ou seja, sem ter em conta a diferença entre receitas e despesas).

Estas declarações poderão também ser objeto de redução quando cumpridos determinados requisitos, destacando-se, por exemplo, a redução de 20% para os contribuintes que iniciem o exercício de uma atividade e apliquem o sistema de estimativa direta. Também se aplica a estas declarações a redução de 30% por irregularidade ou período de geração superior a dois anos.

#### Retornos e Lucros Derivados de Investimentos na Espanha

#### Rendimentos de capital

São rendimentos de capital todos os lucros ou contraprestações, qualquer que seja a sua denominação ou natureza, sejam monetários ou em espécie, que provenham, direta ou indiretamente, de elementos patrimoniais, bens ou direitos, cuja titularidade corresponda ao contribuinte e não sejam afetados por atividades econômicas realizadas por ele. Os rendimentos sobre o capital móvel e imobiliário são diferenciados.

#### Rendimentos de capital mobiliário

#### Rendimentos integrais de capital mobiliário

Os rendimentos sobre o capital mobiliário são geralmente incluídos na base de poupança e são fundamentalmente:

- Rendimentos obtidos pela participação nos fundos próprios de uma entidade. Dividendos, prêmios e outras participações nos lucros das entidades, bem como rendimentos provenientes da constituição ou transmissão de direitos ou poderes de uso ou gozo dos valores mobiliários ou participações. Da mesma forma, a distribuição do prêmio de emissão de ações ou participações e quaisquer outros lucros obtidos pela condição de sócio, acionista, associado ou participante.
- Rendimentos obtidos com transferência de capital próprio a terceiros. Juros e qualquer outra forma de remuneração acordada a título de remuneração, bem como os derivados da transmissão, reembolso, amortização, troca ou conversão de qualquer tipo de bens representativos da captação ou utilização de capital estrangeiro.
- Rendimentos provenientes de operações de capitalização, contratos de seguros de vida ou invalidez e rendimentos provenientes de tributação de capitais.
- Outros rendimentos, que estão incluídos na base tributária geral: São os derivados da propriedade intelectual alheia ao autor, da propriedade industrial, da prestação de assistência técnica, do arrendamento de bens móveis, de negócios e minas e os decorrentes da transmissão do direito à imagem.

#### Despesas dedutíveis

As despesas de administração e depósito de títulos negociáveis.

#### Rendimentos de capital mobiliário

Os rendimentos do capital imobiliário são aqueles provenientes da propriedade de imóveis rurais e urbanos ou dos direitos reais que sobre eles recaem. Para determinar o rendimento líquido podem ser deduzidas as despesas necessárias para obtê-lo (por exemplo, despesas com

melhorias ou reparos, impostos, amortizações, entre outros), bem como certas reduções dependendo do cumprimento de alguns requisitos (por exemplo, a partir de 1 de janeiro de 2024, será estabelecida uma redução para rendas habitacionais de 90%, 70%, 60% ou 50%, tendo em conta as circunstâncias recolhidas quando se trata de rendimentos com período de geração superior a 2 anos, o rendimento pode ser reduzido em 30%).

#### Ganhos e perdas de capital

São variações no valor do patrimônio do contribuinte que se tornam evidentes por ocasião de qualquer alteração na sua composição, a menos que sejam qualificados como rendimentos. Estas mais-valias podem ou não provir de transferências (neste último caso fazem parte da base tributável geral). Em particular, no que respeita às mais e menos-valias decorrentes de transferências, aplicam-se as seguintes especialidades:

#### Transferências a título oneroso (com contrapartida)

O valor do lucro é determinado pela diferença entre o valor de transferência (valor real de alienação - nunca inferior ao valor de mercado -, deduzido das despesas inerentes à alienação) e o valor de aquisição (preço de aquisição mais o custo das benfeitorias, despesas e impostos inerentes à aquisição, menos amortização).

#### Transferências a título lucrativo (sem contrapartida)

Aplicam-se os critérios de transferências a título oneroso, tomando como valores os resultantes da aplicação das regras do Imposto sobre Sucessões e Doações (valor de mercado no momento da doação).

#### Casos de inexistência de ganho/perda de capital

A norma estabelece casos em que não há ganho de capital, por exemplo, em reduções de capital com devolução de contribuições ou em transferências lucrativas de empresas ou participações em empresas familiares, desde que atendidos determinados requisitos.

Por seu lado, não há perda de capital, por exemplo, no caso de transferências de bens que sejam readquiridos no ano seguinte à transferência, os derivados de transferências de títulos ou participações quando tenham sido adquiridos valores homogêneos num período de tempo que dependerá da admissão ou não da negociação dos valores mobiliários.

#### Especialidades aplicáveis às Instituições de Investimento Coletivo

Os parceiros ou participantes da IIC destinarão as seguintes receitas:

- O ganho ou a perda de capital obtido em consequência da transmissão das ações ou participações ou do reembolso destas.
- Os resultados distribuídos pelas instituições de investimento coletivo.

Contudo, quando o valor obtido for utilizado para aquisição ou subscrição de outras ações ou participações na IIC, cumpridos determinados requisitos, o ganho ou perda de capital não será computado, e as novas ações ou participações subscritas manterão o valor e a data de aquisição das ações ou participações transferidas ou resgatadas.

#### Imputações de rendimentos imobiliários

Os imóveis de propriedade do contribuinte e que não estejam sujeitos a locação, serão tributados no IRPF a título de destinação de rendimentos imobiliários. Assim, os rendimentos serão destinados aos imóveis urbanos e aos imóveis rurais que não constituam o domicílio habitual do contribuinte para a época que esteve à sua disposição.

A renda a imputar é de 2% do valor cadastral do imóvel, ou de 1,1% se tiver sido revisto nos 10 períodos de tributação anteriores.

#### Regime especial para trabalhadores destacados em território espanhol

As pessoas que adquiram residência fiscal na Espanha em consequência da mudança para esse território podem optar pelo pagamento do imposto sobre o rendimento dos não residentes durante o período em que se realiza a mudança de residência e nos cinco seguintes. Para fazer isso, as seguintes condições devem ser atendidas:

- Que não tenham sido residentes na Espanha durante os cinco períodos fiscais anteriores àquele em que ocorre a sua deslocação para o território espanhol.
- Que o deslocamento ocorre como consequência de:
  - o Um contrato de trabalho (com um empregador na Espanha ou quando o destacamento é ordenado pelo empregador e existe uma carta de destacamento do empregador), a menos que o destacamento ocorra em consequência de uma relação laboral especial de atletas profissionais.
  - o A aquisição do estatuto de administrador de uma entidade. Caso a entidade seja considerada entidade imobiliária nos termos previstos no artigo 5, parágrafo 2, da LIS, o administrador não poderá ter nessa entidade uma participação que determine a sua consideração como entidade vinculada nos termos previstos na LIS.
  - o O exercício de uma atividade econômica na Espanha, classificada como atividade empresarial, de acordo com o procedimento descrito no artigo 70.º da Lei 14/2013, de 27 de setembro.
  - o O exercício de uma atividade econômica na Espanha por um profissional altamente qualificado que preste serviços a empresas emergentes no sentido do artigo 3.º da Lei 28/2022, de 21 de dezembro, sobre a promoção do ecossistema de empresas emergentes, ou que realize atividades de formação, investigação, desenvolvimento e inovação, recebendo remunerações que, no seu conjunto, representam mais de 40% de todos os rendimentos empresariais profissionais e pessoais.
- Que não obtenha rendimentos que estariam classificados como obtidos mediante um estabelecimento permanente situado em território espanhol.

O cônjuge do contribuinte referido no número anterior e os seus filhos, menores de vinte e cinco anos ou qualquer que seja a sua idade, em caso de invalidez, ou no caso de inexistência de vínculo conjugal, poderão ainda optar pelo pagamento dos impostos nos termos este regime. pai destes, desde que sejam satisfeitas determinadas condições.

Com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2023, as taxas aplicáveis para determinação da quota plena no regime especial são as seguintes:

• Escala aplicável à parte da base liquidável da poupança:

Parte da base liquidável/ Até euros	Taxa integral / Euros	Resto base liquidável/ Até euros	Tipo aplicável
0,00	0,00	6.000	19%
6.000,00	1.140,00	44.000	21%
50.000,00	10.380,00	150.000,00	23%
200.000,00	44.880,00	100.000	26%
300.000,00	71.880,00	Em diante.	28%

• Escala aplicável à parte da base liquidável geral:

Base liquidável	Tipo aplicável
Até 600.000 euros	24%
De 600.000,01 euros em diante	47%

#### Mudança de residência: "Exit tax"

Para desencorajar a perda de residentes na Espanha possuidores de títulos cuja venda futura possa gerar uma grande arrecadação para o Tesouro Público, o legislador introduziu a "exit tax", ou seja, as mais-valias por mudança de residência que são tributados aos contribuintes do imposto sobre o rendimento das pessoas singulares que tenham sido residentes fiscais em Espanha e que tenham pago imposto sobre o rendimento das pessoas singulares durante pelo menos dez dos quinze períodos fiscais anteriores ao último período fiscal que deve ser declarado para imposto sobre o rendimento das pessoas singulares e que percam o seu estatuto de tal por mudança de residência, quando se verifique uma das seguintes circunstâncias: i) que o valor de mercado das ações ou participações exceda, no seu conjunto, 4.000.000 euros, ii) que na data de contagem do último período de tributação que deva ser declarado para efeitos do imposto sobre o rendimento das pessoas singulares, detém uma percentagem superior a 25% de participação numa entidade e o seu valor de mercado ultrapassa um milhão de euros.

No entanto, o contribuinte pode solicitar o diferimento da dívida sob determinadas condições. Caso não tenha transferido as ações ou participações e regresse à Espanha num determinado prazo, adquirindo novamente a qualidade de contribuinte do imposto sobre o rendimento das pessoas singulares, a dívida e os seus juros serão extintos.

#### Retenções

Determinados rendimentos estão sujeitos a uma retenção de IRPF que será deduzida do pagamento final do imposto. Fundamentalmente, os rendimentos sujeitos a retenção são os do trabalho, aplicando-se uma taxa progressiva em função do nível salarial, os rendimentos de capitais móveis e as mais-valias provenientes da CII, aos quais se aplica uma taxa fixa de 19%. Os rendimentos provenientes de atividades profissionais também estão sujeitos, regra geral, a retenção na fonte de 15%, embora nos primeiros dois anos de atividade a taxa seja reduzida para 7%.

#### Obrigações formais

Quem for obrigado a entregar a declaração de IRPF terá de entregar a declaração e pagar o imposto final ou solicitar a restituição do excesso resultante nos prazos fixados para cada ano, que normalmente são entre os primeiros dias de abril e 30 de junho do ano fiscal seguinte ao declarado.

### 3 Imposto sobre sociedades

REDIGIDO POR GÓMEZ-ACEBO & POMBO ABOGADOS



#### Introdução e configuração do imposto sobre sociedades

#### Natureza e normativa

O Imposto sobre Sociedades é um imposto de natureza direta e pessoal que tributa a obtenção de rendimentos pelo contribuinte, independentemente da sua fonte ou origem. Está regulamentado, principalmente, nas seguintes normas:

- Lei n.º 27/2014, de 27 de novembro, do Imposto sobre as Sociedades (a "LIS").
- Real Decreto 634/2015, de 10 de julho, que aprova o Regulamento do Imposto sobre Sociedades.

#### Contribuinte

As pessoas jurídicas são sujeitas ao imposto sobre as sociedades quando têm residência na Espanha, com exceção das sociedades civis sem finalidade comercial. Os fundos de investimento, joint ventures, fundos de capital de risco, fundos de investimento coletivo ou fundos de pensões, entre outros, também terão o estatuto de contribuintes.

#### Residência

Uma entidade é considerada residente em território espanhol quando se aplica algum dos seguintes requisitos:

- Foi estabelecida de acordo com as leis espanholas.
- Tem a sua sede social em território espanhol.
- Tem a sua sede de gestão efetiva em território espanhol, circunstância que ocorrerá quando a direção e o controle da sua atividade estiver localizada em Espanha.

Neste sentido, apenas os rendimentos obtidos por entidades residentes em território espanhol serão tributados pelo Imposto sobre as Sociedades, enquanto os obtidos por entidades não residentes serão tributados pelo Imposto sobre o Rendimento de Não Residentes.

#### Conceito de atividade econômica e entidade patrimonial

Em termos gerais, o conceito de atividade econômica é definido como a autogestão dos meios de produção e dos recursos humanos, ou de um de ambos, com o objetivo de intervir na produção ou distribuição de bens ou serviços.

No caso das atividades que consistam na locação de imóveis, estabelece-se a particularidade de que se entenderá que existe atividade econômica, apenas quando for utilizada para a sua organização pelo menos uma pessoa empregada com contrato de trabalho em jornada completa. Por outro lado, uma entidade imobiliária é definida como aquela que não exerce uma atividade econômica o em que mais do metado dos sous ativos são constituídos por títulos eu pão são

econômica e em que mais de metade dos seus ativos são constituídos por títulos ou não são afetados por uma atividade econômica.

Neste sentido, o fato de uma empresa ser considerada uma entidade imobiliária tem relevância para efeitos de compensação de bases fiscais negativas ou de aplicação de determinadas isenções, entre outros.

#### Isenções

Existem dois tipos de isenções no Imposto sobre Sociedades:

- Isenções objetivas, com base nas quais a obrigação tributária não surgiria pela realização de determinados fatos geradores como a isenção de dividendos e ganhos de capital ou rendimentos positivos de estabelecimentos estáveis.
- Isenções subjetivas, com base nas quais a obrigação tributária não surgiria para determinados contribuintes, fundamentalmente o Estado, as Comunidades Autônomas e entidades locais.

#### Período fiscal, acumulação e tipo de imposto

O período de tributação do Imposto sobre as Sociedades coincidirá com o exercício financeiro da entidade. Não obstante o acima exposto, o período fiscal terminará:

- Quando a entidade for extinta.
- Quando ocorre uma mudança de residência no exterior<sup>1</sup>.
- Quando ocorre a transformação da forma jurídica da entidade, e esta determina a não sujeição ao Imposto sobre Sociedades.

Por seu lado, a acumulação do Imposto sobre as Sociedades ocorre no último dia do período de tributação.

Finalmente, a taxa geral de imposto para os contribuintes do imposto sobre as sociedades será de 25 por cento. É introduzida uma taxa de imposto reduzida de 23 por cento, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2023, para entidades cujo volume de negócios líquido do período fiscal imediatamente anterior seja inferior a 1 milhão de euros.

#### Determinação da base tributável

Para a determinação da base tributável do Imposto sobre as Sociedades deverá tomar-se como ponto de partida o resultado contabilístico da entidade, que será apurado de acordo com as regras previstas no Código Comercial e, especificamente, no Plano Geral de Contabilidade (o "PGC"). Apurado o resultado contabilístico, a base tributável será obtida corrigindo-a com os ajustamentos previstos no LIS. Neste sentido:

- O contribuinte deve fazer um ajuste positivo:
  - o Quando uma despesa contábil não é dedutível fiscalmente.
  - o Quando o lucro tributável é superior ao que teria sido registado.
- O contribuinte deverá realizar um ajuste negativo:
  - o Quando uma despesa dedutível de impostos é maior do que o que teria sido registrado.
  - o Quando o lucro tributável for inferior ao que teria sido registrado.

#### Ajustes sobre a base tributável

Esses ajustes, positivos ou negativos, ocorrerão quando não houver concordância entre a despesa/receita contábil e a despesa/receita tributária. Fundamentalmente podem ser:

Amortizações: O montante das amortizações dos ativos fixos tangíveis e intangíveis e investimentos imobiliários, que correspondem à depreciação efetiva sofrida pelos diferentes elementos devido ao seu funcionamento, utilização, fruição ou obsolescência, regulando o legislador diversas modalidades de proceder a essa amortização que coincidem com o métodos regulamentados em regulamentos contábeis. Para estes efeitos, eventuais ajustes

<sup>1</sup> Em relação à mudança de residência, é necessário ter em consideração o exit tax, método escolhido pelo legislador para impor um imposto sobre a transferência de residência fiscal para outro Estado sobre as mais-valias latentes geradas em Espanha sobre ações ou participações nas empresas.

- que possam existir correspondem a incentivos fiscais como amortizações aceleradas, liberdade de amortização, locação financeira, entre outros.
- Imparidades: As perdas por imparidade de créditos decorrentes de eventuais insolvências de devedores são dedutíveis na medida em que no momento da constituição do Imposto sobre Sociedade ocorram determinadas circunstâncias expressamente previstas no LIS, como, por exemplo, que o prazo de 6 meses do termo da obrigação ou o devedor tenha sido declarado insolvente, não sendo em caso algum dedutíveis certas perdas por imparidade, como, por exemplo, as derivadas da deterioração de ativos tangíveis e intangíveis.
- Despesas não dedutíveis: A LIS estabelece uma lista exaustiva de despesas que não serão consideradas dedutíveis no Imposto sobre Sociedades, e que por isso obrigarão o contribuinte a efetuar um ajuste positivo ao resultado contabilístico, destacando-se, por exemplo, aquelas que representam uma remuneração de fundos próprios (dividendos e outros), despesas com serviços prestados em paraísos fiscais ou pagos através de pessoas ou entidades aí residentes (salvo se houver prova de que a despesa acumulada corresponde a uma operação ou transação efetivamente realizada), despesas financeiras geradas num grupo comercial derivadas de dívidas destinadas à aquisição, a outras entidades do grupo, de participações no capital ou fundos próprios de qualquer tipo de entidades ou à realização de contribuições no capital ou fundos próprios de outras entidades do grupo, salvo se comprovada a concordância de motivos econômicos válidos ou despesas relacionadas a operações que possam gerar assimetrias híbridas em diferentes jurisdições (esta última com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020).
- Juros de empréstimos participativos concedidos por entidade do grupo comercial, que serão considerados dividendos. Esta limitação de dedutibilidade só é aplicável aos empréstimos participativos concedidos a partir de 20 de junho de 2014.
- Limitação da dedutibilidade de despesas financeiras: Como regra geral, as despesas financeiras líquidas serão dedutíveis até o limite de 30% do lucro operacional do exercício (EBIT-DA). Em qualquer caso, serão dedutíveis os gastos financeiros líquidos do período fiscal no valor de 1 milhão de euros. Da mesma forma, as despesas financeiras que não puderam ser deduzidas poderão ser deduzidas em períodos fiscais subsequentes, juntamente com os do período fiscal correspondente, e tendo em conta o limite acima indicado.
- Existe um limite adicional à dedutibilidade dos encargos financeiros decorrentes de dívidas destinadas à aquisição de participações no capital social ou fundos próprios de entidades de 30 por cento do lucro operacional da entidade que efetuou a aquisição quando esta entidade se funde com a adquirida. Entidade nos 4 anos seguintes e não aplica o regime de neutralidade fiscal. Este limite não se aplicará quando a dívida destinada à aquisição da entidade for no máximo 70 por cento do preço de aquisição, nem se a dívida for reduzida nos 8 anos seguintes à aquisição, até que a dívida atinja os 30 por cento.

#### Preços de transferência

As transações realizadas por pessoas ou entidades relacionadas devem obedecer ao princípio do valor de mercado, ou seja, o preço que teria sido acordado por pessoas independentes. Embora os pressupostos de vinculação sejam numerosos, vale destacar aqueles que são definidos pela relação sócio-empresa ou grupo de empresas para o qual é estabelecido um grau de participação de pelo menos 25 por cento (antes de 2015, o percentual era significativamente menor, 5 por cento, o que significou que muitas empresas foram forçadas a documentar as suas operações com acionistas com um baixo grau de participação. Este aumento da percentagem está mais em linha com o de outros países da UE e da OCDE).

Os métodos de avaliação para este tipo de operações coincidem com os métodos da OCDE.

Adicionalmente, as entidades devem possuir documentação que justifique as transações com partes relacionadas realizadas durante o ano, através de dois canais:

- Documentação do grupo ao qual pertence o contribuinte ou Masterfile.
- Documentação do contribuinte na qual devem ser justificadas e avaliadas as operações realizadas pelo próprio sujeito (Countryfile).

Estas obrigações de documentação são simplificadas para as empresas com um volume de negócios inferior a 45 milhões de euros. Estão também contempladas isenções da obrigação de documentar transações com partes relacionadas quando o volume de transações realizadas entre as mesmas pessoas ou entidades não exceda 250 mil euros por ano ou também para operações realizadas entre empresas do mesmo grupo de consolidação fiscal.

Por fim, caso existam discrepâncias entre o valor acordado e o valor de mercado, poderão ser realizados dois tipos de ajustes: (i) ajuste primário ou tradicional pelo valor da diferença entre o preço acordado e o preço de mercado e (ii) ajuste secundário ou ajustamento de reclassificação de rendimentos em função da sua natureza, normalmente dividendos ou contribuições para fundos próprios.

Além das obrigações de documentação já mencionadas, existe também a obrigação de reportar esta informação através do relatório país a país (Country by Country Report) aplicável a grupos com um volume de operações superior a 750 milhões de euros.

Por último, a própria regulamentação contempla o regime sancionatório em caso de incumprimento destas obrigações documentais ou quando a documentação for deficiente.

#### Compensação de bases tributáveis negativas

As bases tributáveis negativas que tenham sido objeto de liquidação ou autoliquidação podem ser compensadas com os rendimentos positivos de períodos fiscais subsequentes sem limite de tempo, embora um máximo entre 70 por cento e 25 por cento possa ser compensado com base no valor líquido do volume de negócios da empresa nos doze meses anteriores. Contudo, em qualquer caso, as bases tributáveis negativas poderão ser compensadas no período de tributação até o montante de 1 milhão de euros.

Dado que já não existe prazo para a compensação das bases tributáveis negativas, a Administração Tributária pode verificá-las durante um período de 10 anos.

#### Isenções e incentivos fiscais

Isenção de dividendos e rendimentos provenientes da transmissão de títulos representativos de fundos próprios de entidades residentes e não residentes em território espanhol

Para corrigir a dupla tributação, os dividendos ou participações nos lucros recebidos, bem como os rendimentos obtidos com a transmissão de ações, estão isentas tanto as entidades espanholas como as estrangeiras (95 por cento, desde 1 de janeiro de 2021), desde que cumpram os seguintes requisitos:

- Que a porcentagem de participação, direta ou indireta, no capital ou nos fundos próprios da entidade seja de pelo menos 5 por cento. Para as participações adquiridas nos exercícios fiscais iniciados antes de 1 de janeiro de 2021 que tenham tido um valor de aquisição superior a 20 milhões de euros sem atingir a porcentagem de participação de 5 por cento, se aplicará o regime fiscal estabelecido, desde que cumpram o restante dos requisitos previstos durante os períodos fiscais que se iniciem nos anos de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025.
- Que seja realizada ininterruptamente durante o ano anterior ao dia do vencimento da prestação a distribuir ou, na sua falta, seja realizada posteriormente durante o tempo

necessário para completar esse período.

• No caso de participações no capital ou capitais próprios de entidades não residentes em território espanhol, que a entidade participada tenha estado sujeita e não isenta de um imposto estrangeiro de natureza idêntica ou análoga ao imposto sobre as sociedades a uma taxa nominal de, pelo menos 10 por cento, considerando-se este requisito cumprido quando a entidade investida for residente num país com o qual a Espanha tenha assinado um convênio para evitar a dupla tributação internacional, que lhe seja aplicável e que contenha uma cláusula de troca de informações.

A isenção pode atingir 100 por cento por um período limitado a 3 anos se forem cumpridos determinados requisitos, como, por exemplo, que a entidade que distribui o dividendo tenha sido constituída após 1 de janeiro de 2021, tenha um volume de negócios líquido inferior a 40 milhões de euros, não faz parte de grupo comercial e detém a totalidade do capital social.

Da mesma forma, a partir de 1 de janeiro de 2016, não serão dedutíveis fiscais os rendimentos negativos provenientes da transmissão da participação numa entidade que cumpra os requisitos acima mencionados, ou, no caso de participações no capital ou fundos de entidades não residentes em território espanhol, que o requisito fiscal mínimo de 10% nominal não é cumprido.

#### Isenção de rendimentos obtidos no estrangeiro através de estabelecimento estável

Também para evitar a dupla tributação, serão considerados os rendimentos positivos obtidos no estrangeiro através de estabelecimento estável situado fora do território espanhol, desde que tenham estado sujeitos e não isentos de imposto de natureza idêntica ou análoga ao Imposto sobre as Sociedades, no nos termos acima definidos, estão isentos do imposto, não sendo permitido o aproveitamento de rendimentos negativos.

#### Redução na base tributável: Patent Box

É um dos incentivos fundamentais concedidos pelo Imposto sobre Sociedades. Trata-se de uma redução da base tributável que pode atingir até 60% dos rendimentos positivos provenientes da transmissão do direito de uso ou exploração de determinados bens intangíveis, nomeadamente: patentes, desenhos ou modelos, planos ou fórmulas ou procedimentos secretos, desde que à medida que determinados requisitos são cumpridos, com o objetivo de premiar a inovação e o desenvolvimento empresarial. O percentual de redução depende do volume de despesas incorridas na criação do ativo.

Esta redução é também aplicável no caso de transferência dos referidos ativos intangíveis.

Para poder aplicar este incentivo fiscal é necessário cumprir uma série de requisitos, nomeadamente:

- O cessionário deve utilizar o ativo intangível no desenvolvimento de uma atividade econômica.
- O cessionário não pode residir em território ou paraíso fiscal com tributação zero.
- A contrapartida acordada para a cessão é diferençável.
- Os registros contábeis estão disponíveis para apuração do lucro líquido (receitas e despesas diretamente relacionadas à transferência e ao ativo).

#### Deduções

O Imposto também regulamenta uma série de deduções fiscais sobre a cota, que permitem reduzir a carga tributária. Fundamentalmente são:

Dedução por dupla tributação jurídica e econômica, para evitar que determinados rendimentos sejam tributados em dois Estados diferentes e para evitar que o mesmo rendimento seja tributado por dois sujeitos diferentes. Dedução para evitar a dupla tributação legal: imposto suportado pelo contribuinte. A limitação da isenção descrita no parágrafo 3.1 a 95% foi transferida, com o mesmo propósito e a necessária adaptação técnica, para

- a eliminação da dupla tributação econômica internacional sobre dividendos de entidades não residentes em território espanhol.
- Dedução para projetos de Pesquisa, Desenvolvimento (P&D) e/ou Inovação Tecnológica (IT), como instrumentos de promoção da P+D+i empresarial. A geração da dedução fiscal é proporcional às atividades de P+D+i desenvolvidas, e é aplicada na liquidação anual do Imposto sobre Sociedades, até um determinado limite de quota.

#### Incentivos aos veículos para canalizar investimentos

Da mesma forma, a LIS estabelece uma série de veículos que oferecem vantagens competitivas às entidades que pretendam desenvolver todo o tipo de investimentos a partir da Espanha, destacando-se, por exemplo:

- Regime especial para Entidades Detentoras de Valores Mobiliários Estrangeiros ou Sociedades Holding: a distribuição de dividendos não estará sujeita na Espanha à correspondente retenção na fonte no caso de sócios não residentes em território espanhol.
- Sociedades de investimento imobiliário listadas ("SOCIMI"): São entidades que têm por objeto social a aquisição, posse e promoção de imóveis urbanos para arrendamento, que, cumprindo uma série de requisitos comerciais (capital mínimo, cotação em bolsa, composição específica do patrimônio, distribuição mínima de dividendos, entre outros), poderão optar pela aplicação de um regime fiscal especial que consiste na tributação exclusivamente na sede dos sócios dos rendimentos gerados pela SOCIMI que, regra geral, serão tributados à taxa de 0 por cento. A partir de 1 de janeiro de 2021, a SOCIMI estará sujeito a um imposto especial de 15 por cento sobre o montante dos lucros obtidos no exercício que não seja passível de distribuição. No que diz respeito ao imposto especial sobre lucros distribuídos, as SOCIMI serão tributadas a uma taxa especial de 19 por cento sobre o valor total dos dividendos ou participações nos lucros distribuídos aos sócios quando: (i) A participação no capital social da entidade seja igual ou superior a 5 por cento e (ii) Os referidos dividendos na sede dos seus sócios estão isentos ou tributados a uma taxa inferior a 10 por cento. Este imposto será considerado uma taxa de Imposto sobre Sociedades.
- Organizações dedicadas ao arrendamento habitacional: Para os contribuintes do imposto
  que tenham no seu patrimônio um determinado número de habitações, que estejam disponíveis para arrendamento a terceiros e que cumpram determinados requisitos, permitindo-lhes aplicar um bónus de 40% sobre a taxa integral do imposto.
- Outros regimes especiais: Da mesma forma, os regulamentos regulam outros regimes especiais com vantagens fiscais, por exemplo, para empresas e fundos de capital de risco (empresas que permitem a aplicação da isenção na distribuição de dividendos e mais-valias num cenário mais amplo do que as entidades que não aplicam os referidos regimes especiais), para Instituições de Investimento Coletivo e Sociedades de Capital Variável (cuja taxa de imposto é reduzida para 1 por cento) ou para Grupos de Interesse Econômico Espanhóis (aos quais se aplica o regime de atribuição de rendimentos).

#### Outros regimes especiais do Imposto

Além do acima exposto, o legislador espanhol incorporou outros regimes fiscais que permitem às empresas que a sua atuação não seja penalizada pela tributação, destacando-se, por exemplo, o regime especial de fusões, cisões, entradas de ativos, permuta de valores mobiliários e mudança de registo escritório de uma empresa europeia ou de uma sociedade cooperativa europeia de um Estado-Membro para outro da União Europeia (permite que as operações de reestruturação sejam fiscalmente neutras), em virtude do qual as potenciais mais-valias que poderiam ser geradas como resultado da referida operação de reorganização são diferidos até que sejam realizados contra terceiros, desde que sejam realizados por razões econômicas válidas. Existe

ainda um regime especial de consolidação fiscal, que permite a compensação intraperiódica de bases tributáveis entre empresas do grupo ou a ausência de obrigação de documentação para operações intragrupo.

#### Transparência Fiscal Internacional

O regime internacional de transparência fiscal é um regime de imputação de rendimentos que procura evitar os efeitos que ocorrem quando entidades residentes em Espanha transferem o seu capital para empresas residentes em territórios de baixa tributação, a fim de reduzir a tributação sobre os lucros. Este regime tributa os sócios residentes de entidades não residentes de forma análoga ao regime de afetação de rendimentos, e não é aplicável quando a entidade não residente pertence à União Europeia, desde que o contribuinte prove que a sua constituição e funcionamento respondem a regras econômicas válidas. razões e que exerce atividades econômicas.

#### Retenções e pré-pagamentos

Determinados rendimentos estão sujeitos à retenção de imposto sobre sociedades a uma taxa de 19 por cento, tais como dividendos ou juros. Existem excepções à prática de retenções na fonte em alguns casos, tais como rendimentos de locações que cumpram determinados requisitos, ou dividendos entre entidades do mesmo grupo de consolidação fiscal.

Adicionalmente, as entidades sujeitas a Imposto sobre as Sociedades deverão efetuar três pagamentos por conta da liquidação definitiva do Imposto nos meses de abril, outubro e dezembro de cada ano. A forma como estes pagamentos por conta são calculados varia consoante o volume de negócios da entidade ou a escolha do próprio contribuinte. O primeiro método baseia-se no valor integral do último imposto sobre sociedades apresentado aplicando uma taxa de 18%, enquanto o segundo método baseia-se no resultado contabilístico (mais/menos ajustamentos fiscais) dos primeiros 3, 9 ou 11 meses de cada ano civil aplicando a taxa resultante da multiplicação da taxa de imposto que a entidade deve pagar por 5/7, deduzindo também prêmios, retenções e pagamentos anteriores por conta.

No entanto, para as entidades com volume de negócios superior a 10 milhões de euros, foi introduzida uma prestação mínima correspondente a 23 por cento do resultado contabilístico positivo.

#### Obrigações Formais

A declaração de imposto sobre as sociedades é apresentada nos primeiros 25 dias seguintes aos 6 meses seguintes ao encerramento do exercício fiscal. Assim, uma entidade cujo exercício social termine em 31 de dezembro de cada ano deverá entregar a sua declaração de Imposto sobre Sociedades nos primeiros 25 dias do mês de julho do ano seguinte.

## 4 Espanha: nova legislatura com um equilíbrio político frágil

REDIGIDO POR LLORENTE & CUENCA

## **LLYC**

Em 16 de novembro, Pedro Sánchez obteve maioria suficiente no Congresso dos Deputados para ser reeleito graças ao apoio dos partidos de esquerda, nacionalistas e independentistas, e à rejeição dos partidos do espectro político de direita (PP e Vox). O novo governo de coligação, formado pelo Partido Socialista Operário Espanhol (PSOE) e pela Plataforma Sumar, contou com o apoio de 8 dos 11 partidos com representação parlamentar.

Após várias semanas de negociações, o apoio foi alcançado graças a vários acordos, entre os quais se destacam o perdão de 20% da dívida que o Governo da Catalunha tem com o Governo Central, que poderia se estender a todas as comunidades autônomas, e a Lei da Anistia, que abrangerá os crimes e responsabilidades administrativas e contabilísticas de pessoas ligadas aos processos de independência realizados entre 2012 e 2023.

A dificuldade em articular uma maioria anuncia uma legislatura complexa, em que o Executivo terá de contar com o apoio de até 8 partidos políticos para aprovar cada uma das suas medidas. No entanto, o Governo dispõe dos recursos necessários para tornar esta legislatura estável e com a duração de 4 anos.

Apesar dos desafios que poderão surgir no futuro, o novo governo terá de enfrentar quatro grandes desafios: a realidade geopolítica global, a tensão social e territorial na Espanha, os processos eleitorais espanhóis e europeus, e o impulsionamento da economia.

Para fazer face aos desafios que enfrenta, Sánchez tornou pública a composição do seu novo Governo, onde se destaca a continuidade de vários ministros, a modificação de algumas pastas e a formação de uma equipe com acentuada conotação política para navegar no complexo cenário que temos pela frente.

No que diz respeito às prioridades do novo Governo, o discurso do presidente no debate da sua investidura, bem como a nova estrutura, permitem-nos vislumbrar a sua agenda. O Executivo concentrará os seus esforços na reindustrialização verde, pilar para promover a transição ecológica e a criação de empregos. Da mesma forma, se concentrará na promoção de novos direitos sociais e na busca de um acordo territorial através do diálogo e da transferência de competências para as comunidades autônomas.

#### Eixos de atuação política 2023-2027

- Modernização verde e digital do tecido produtivo. Investimento de 115 bilhões de euros para completar a transformação verde e digital do tecido produtivo, com o objetivo de melhorar o poder de compra e o emprego de qualidade.
- Reforço do Estado Social, tendo a saúde como eixo central. Melhoria da pasta de serviços, redução de listas de espera, proteção da saúde mental, entre outras medidas.
- **Melhoria no acesso à habitação.** Destacam-se os apoios ao arrendamento e aquisição, à mobilização do parque habitacional público e à construção de habitação social.

- **Promoção da transição ecológica.** Continuar a implantação de energias renováveis, fortalecer as comunidades energéticas, triplicar a potência instalada para autoconsumo e recuperar a Comissão Nacional de Energia.
- Garantir que a Espanha continue a ser uma referência mundial em igualdade. Aprovação da Lei da Igualdade de Representação Igualitária e do combate à violência de gênero, bem como da ampliação da licença-maternidade para 20 semanas e da universalização do ensino público a partir dos dois anos de idade.
- Reforçar a coesão territorial e reduzir as diferenças entre as províncias. Melhoria do financiamento regional, incluindo a transferência de parte da dívida das comunidades autônomas para o Estado.
- Avançar na "agenda do reencontro" para "garantir uma melhor convivência". Continuar trabalhando na reconstrução e fortalecimento das relações entre o Estado e as Comunidades Autônomas, especialmente com a Catalunha.
- Papel da Espanha na Europa. Continuar a ser protagonista na política europeia, num cenário marcado pelas eleições europeias, pela reforma das regras fiscais e pelo novo contexto da despesa pública.

Em suma, o novo Governo estará numa constante procura de uma legislatura estável para fazer face a um cenário político, econômico e social complexo, marcado por uma multiplicidade de atores com interesses diversos. Isto representa um desafio, mas também uma oportunidade, para o setor empresarial, que deverá dispor de informações, análise e ferramentas que lhe permitam compreender, navegar e tirar partido do cenário dinâmico e em mudança.

# 5

# Madri, canal de acesso preferencial para investimentos brasileiros na Europa

REDIGIDO POR MADRID INVESTMENT ATTRACTION



Madri é uma cidade de referência para negócios internacionais e, especialmente, para operações entre empresas da União Europeia e da América Latina e do Caribe.

Sendo o principal motor da economia espanhola, é a 4ª economia da União Europeia em termos de PIB. Com um rendimento de 34.821 euros per capita, representa 19,4% do PIB espanhol. Madri é uma das cidades globais com maior crescimento e a terceira capital europeia mais populosa, depois de Londres e Paris. É o centro de uma área metropolitana com mais de 6,8 milhões de habitantes, dos quais 3,2 milhões estão concentrados na cidade de Madri.

Madri é também a cidade espanhola que reúne o maior número de empresas controladas por capital estrangeiro, com um terço do total nacional. Atualmente é a sede de mais de 10.500 empresas de capital estrangeiro, de 97 países diferentes, que empregam mais de um milhão de pessoas.

A sua alma de cidade cosmopolita atrai profissionais de todo o mundo, atraídos pelas possibilidades de progredir na carreira e de poder desfrutar do espírito de viver madrilenho. A capital é reconhecida como uma das melhores cidades do mundo para expatriados e, com a nova Lei de Promoção do Ecossistema de Empresas Emergentes (Lei de Startups) oferece o melhor ambiente para talentos digitais na Europa.

Com um caráter tolerante, aberto e acolhedor, com elevados níveis de qualidade de vida e segurança, Madri oferece as condições ideais para atrair e reter profissionais estrangeiros que complementem e ampliem a oferta local. Madri é, para todos nós que nela vivemos, uma cidade inclusiva, que tem a característica de acolher normalmente residentes e visitantes de mais de 180 nacionalidades.

A economia de serviços é altamente desenvolvida e suportada por uma base industrial sólida, com um peso crescente de atividades intensivas em tecnologia e conhecimento. É a cidade ideal para atividades de alto valor agregado. Data centers, empresas de fintech e cibersegurança e negócios relacionados com inteligência artificial, healthcare ou setor audiovisual e de jogos de videogame são alguns dos atrativos de Madri como destino rentável para investir.

A capital da Espanha oferece também um ecossistema ativo e crescente, que combina profissionais especializados com jovens altamente qualificados, uma dimensão de mercado apreciável (cerca de 50 milhões de habitantes), custos competitivos a nível europeu e infraestruturas de primeira classe.

Brasil e Espanha são parceiros estratégicos que promovem as relações bilaterais graças à forte presença de investimentos de empresas espanholas no mercado brasileiro, à importância do intercâmbio comercial entre as duas regiões, além do interesse mútuo de seus cidadãos pela língua e cultura de ambos os países. Mesmo assim, o espaço para expandir as relações comerciais e de investimento entre Espanha e Madri e o Brasil é muito amplo.

De 2003 a 2022, 45 projetos de empresas brasileiras foram registrados na Espanha, 17 nos últi-

mos cinco anos, a maioria deles destinados a Madri. Os fluxos de investimento do Brasil na Espanha atingiram 51 milhões de euros em 2022, com um stock acumulado de quase 3,4 bilhões, o 21.º país investidor na Espanha.

A cidade de Madri atende e acolhe os investidores através da Madrid Investment Appeal (MIA), Agência de Atração de Investimentos e Talentos da Câmara Municipal e principal ponto de contato para qualquer empresa que pretenda se instalar na cidade.

A MIA proporciona, de maneira gratuita, as orientações e os serviços adequados às reais necessidades dos investidores em qualquer fase do seu projeto, e oferece acesso gratuito a um espaço de coworking, ao qual se somam serviços como acesso a salas de reuniões, equipamentos de videoconferência e formação específica. Sempre rodeado de uma equipe profissional multilíngue e de um ambiente de trabalho que favorece a integração na cidade e no seu ecossistema de negócios e investimentos. Madri é uma excelente porta aberta para o Brasil na Europa.

# 6 O mercado segurador espanhol em 2023

REDIGIDO POR MAPFRE



O mercado segurador espanhol é composto por cerca de 200 empresas que faturam cerca de 62 bilhões de euros por ano (o que representa cerca de 5% do Produto Interno Bruto nacional) e resolvem mais de 200 milhões de sinistros relacionados com a saúde, mobilidade, mortes, habitação, poupança ou viagens, entre outros.

Da mesma forma, na Espanha, o setor segurador é capaz de gerar mais de 54.000 empregos diretos, além de ser um motor da atividade econômica, graças a uma rede de 150.000 distribuidores e 615.000 prestadores de serviços. Assim, pode-se afirmar que o mercado segurador espanhol é o quinto¹ mais importante do Espaço Econômico Europeu.

Vale a pena ter em mente, no entanto, que as companhias seguradoras espanholas operam através de um sistema de licença única², característica que lhes permite desenvolver os seus negócios em todo o território da União Europeia. Neste sentido, a legislação europeia, através das diretivas setoriais de seguros, é responsável por harmonizar o quadro regulamentar ao abrigo do qual o setor segurador deve ser regulado e funcionar para que este sistema de licença única seja eficaz e não afete a concorrência.

Isto implica que qualquer iniciativa que pretenda desenvolver os mercados nacionais em termos de autorregulação deve ter em consideração não só a regulamentação comunitária, mas deve também tomar como referência os princípios que regem os outros estados da União nesta matéria, deixando às entidades seguradoras espaço suficiente para a sua adoção, sem que em caso algum esta margem de manobra resulte em conflito com a regulamentação em vigor no referido Estado.

Depois de um triênio muito complicado, condicionado, em primeiro lugar, pela crise provocada pela pandemia de Covid-19 e posteriormente pelo processo hiperinflacionário que ocorreu após a pandemia, o setor segurador espanhol registou números recordes de volume de negócios em 2023³. Assim, de acordo com dados fornecidos pelo sindicato patronal do setor segurador espanhol (UNESPA), as seguradoras espanholas obtiveram receitas de prêmios de 76,463 bilhões de euros no ano de 2023, o que representa um crescimento de 18% face ao ano anterior. Deste valor, 43,011 bilhões correspondiam ao ramo não vida e os restantes 33,452 bilhões correspondiam ao ramo vida.⁴

Em termos de rentabilidade, as seguradoras obtiveram no ano passado um lucro líquido conjunto de 5,456 bilhões de euros, 1,3% menos que no ano anterior, segundo estatísticas da ICEA. Este valor corresponde a um resultado de conta não técnica de 7,61% dos prêmios cobrados dos negócios retidos, ante 9,16% em 2022.

Com relação aos níveis de solvência do mercado espanhol, os últimos valores disponíveis, correspondentes ao terceiro trimestre de 2023, situam a solvência das entidades espanholas em 237,6%, que compara com 240,9% no mesmo período do ano anterior.

<sup>1</sup> https://www.unespa.es/main-files/uploads/2022/07/Datos\_globales\_del\_sector\_27-6-2022.pdf

<sup>2</sup> https://www.unespa.es/main-files/uploads/2017/03/Gui%CC%81a-Gobierno-Corporativo.pdf

<sup>3</sup> https://www.unespa.es/notasdeprensa/negocio-asegurador-diciembre-2023/

<sup>4</sup> Dados provisórios coletados pela Investigação Cooperativa de Entidades Seguradoras (ICEA).

Se tomarmos como referência o volume total de investimentos das entidades seguradoras espanholas, estas atingiram 298 bilhões de euros em 2021 – últimos dados disponíveis – o que é 11% inferior a 2020. Nesta área, a renda fixa é o tipo de ativo preferencial, predominando a renda fixa soberana (74% da carteira de investimentos).

Do ponto de vista da sua estrutura e dinâmica competitiva, cabe salientar que, na última década, o setor segurador espanhol continuou a registrar uma certa tendência para a concentração. Entre os fatores que influenciaram este processo, podemos encontrar a reorganização dos acordos de bancos-seguros que algumas entidades bancárias têm feito em resultado das fusões efetuadas com outras entidades de crédito, bem como a entrada em vigor da Solvência II, quando procuram seguradoras em um tamanho mais adequado para poder atender aos requisitos quantitativos e qualitativos da nova regulamentação. No entanto, é importante destacar que, desde 2016, a tendência parece estar se invertendo e os níveis de concentração continuam a indicar a existência de um elevado nível de concorrência na indústria seguradora espanhola. De qualquer forma, há muita disparidade de tamanho, as 20 maiores empresas representam 80% do mercado. A MAPFRE é a maior seguradora espanhola do mundo e a sexta maior seguradora não vida da Europa. No mercado espanhol, e apenas com os dados locais de cada empresa/ subsidiária, a MAPFRE é a segunda atrás de uma empresa ligada a um dos principais bancos do país. No final de 2023, as dez principais entidades seguradoras<sup>5</sup> do mercado espanhol são:

N°	Empresa (*)	Prêmios de seguro direto emitidos (€)	Crescimento	Cota de mercado
1	VIDACAIXA	11.375.050.722,22	47,18%	14,90%
2	MAPFRE ESPAÑA	5.671.844.348,74	6,49%	7,43%
3	SEGURCAIXA ADESLAS	4.659.833.933,74	6,63%	6,10%
4	OCCIDENT	2.873.771.907,75	7,99%	3,76%
5	ALLIANZ	2.789.204.259,39	7,07%	3,65%
6	SANTANDER SEGUROS	2.648.957.935,79	19,54%	3,47%
7	BANSABADELL VIDA	2.583.930.673,14	128,59%	3,38%
8	MAPFRE VIDA	2.434.131.296,88	46,41%	3,19%
9	GENERALI SEGUROS	2.267.794.800,94	7,26%	2,97%
10	MUTUA MADRILEÑA	2.123.904.544,44	8,27%	2,78%

Quanto à sua forma jurídica, o setor segurador espanhol divide-se principalmente em sociedades anônimas (fórmula mais difundida), sociedades mútuas, sociedades mútuas de segurança social (sujeitas ao controle da Direção Geral de Seguros e Fundos de Pensões<sup>6</sup>) e resseguradoras especializadas.

Finalmente, numa perspectiva mais institucional, é importante referir três organizações de relevância para o setor segurador espanhol. A primeira é a Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma (EIOPA), um órgão independente que aconselha a Comissão Europeia, o Parlamento Europeu e o Conselho da União Europeia e faz parte do Sistema Europeu de Supervisão Financeira, que reúne, por sua vez, autoridades europeias e nacionais de supervisão. Por sua vez, a União Espanhola de Entidades de Seguros e Resseguros (UNESPA) representa os interesses do setor segurador na Espanha há quase meio século. Reúne atualmente cerca de 200 empresas que, no seu conjunto, cobrem 98% do negócio do país, o que lhe tem permitido consolidar-se como um interlocutor de referência do setor a nível nacional e europeu. Por último, o Consórcio de Compensação de Seguros é uma entidade empresarial pública, dependente do Ministério da Economia e da Transformação Digital, que desempenha múltiplas funções como

<sup>5</sup> Dados da ICEA. Ranking do Total de Seguros Diretos por Grupos e Entidades 2023

<sup>6</sup> Entidade reguladora da supervisão e controle dos seguros e fundos de pensões, que depende da Secretaria de Estado da Economia e Apoio às Empresas, vinculada ao Ministério da Economia, Comércio e Empresas nos termos do Real Decreto 1009/2023, de 5 de dezembro, https://dgsfp.mineco.gob.es

instrumento ao serviço do setor segurador espanhol, entre as quais se destacam as relacionadas com a cobertura de riscos extraordinários, seguro automóvel obrigatório, seguro agrícola combinado e liquidação de entidades seguradoras.

7

# A importância de um novo modelo de negócio com foco em ESG

REDIGIDO POR NEOENERGIA



A construção de um ambiente empresarial cada vez mais resiliente, sustentável e socialmente responsável exige uma sólida agenda de compromissos baseada nos parâmetros ESG e alinhada ao desenvolvimento econômico. A visão integrada de práticas sustentáveis e uma estratégia de negócios de longo prazo desempenham papel fundamental na transição energética, que requer volume elevado e coordenado de investimentos estruturantes em diversos setores econômicos.

A transformação para uma economia neutra de carbono até 2050 é tecnologicamente possível, economicamente viável e socialmente necessária. Para o setor de energia brasileiro, em especial, a descarbonização pode representar um importante avanço tecnológico, com a criação de soluções verdes capazes não apenas de reduzir os impactos negativos das emissões de CO2, como também de tornar o país competitivo em novas tecnologias energéticas.

No momento em que se tornam cada vez mais frequentes os sinais das mudanças climáticas –grandes variações de intensidade e volume de chuvas, temperaturas extremas, aumento do nível do mar, dentre outras—, fica evidente que precisamos ajustar as escolhas que impactam o meio ambiente visando o bem comum, garantindo que a qualidade de vida no planeta seja melhor para todos.

No Fórum Econômico Mundial, líderes mundiais e executivos empresariais têm discutido questões relacionadas a economia, conflitos globais e a evolução tecnológica: após 2023, considerado o ano mais quente da história, o tema que dominou os debates foi a crise climática, reforçando a necessidade urgente da adoção de medidas mais rígidas para atingir as metas do Acordo de Paris. Foi destaque no evento do último ano a urgência de uma estratégia de longo prazo para a contenção das mudanças do clima e a adaptação climática, visto que os efeitos em curso tendem a se agravar e interagir também com fatores socioeconômicos, tornando-se ainda mais complexos e de difícil gestão.

É necessário, assim, que tenhamos uma maior responsabilidade com as gerações futuras, o que nos exige hoje ações concretas para, além de romper a tendência de aumento da temperatura do planeta, entender e mitigar os impactos sociais dessas transformações, dentro e fora dos locais em que atuamos.

Por essa razão, se faz necessário ter um olhar mais atento a todos os stakeholders, a fim de estabelecer um diálogo cada vez mais próximo com a sociedade em geral. As práticas ESG não podem ser vistas como entraves, mas como incentivadoras para companhias como a Neoenergia, empenhada em antecipar as melhores experiências de consumo aos clientes ao mesmo tempo em que contribui para o desenvolvimento sustentável.

O caminho para a descarbonização passa pela eletrificação da economia e a substituição do uso de combustíveis fósseis por energias renováveis, o que torna o setor elétrico a alavanca para redução da pegada de carbono de outros setores, como as indústrias química, automotiva e de fertilizantes. Dessa forma, a agenda ESG deve auxiliar as empresas a desenvolverem novas soluções eficientes e disruptivas, buscando aproveitar essa vantagem competitiva.

Já para a sociedade em geral, promover a inclusão social, oferecer oportunidades de capacitação e apoiar o desenvolvimento das regiões em que atuamos contribui para reduzir as desigualdades sociais e econômicas, criando um ambiente mais justo e equitativo, além de fortalecer nossos laços com os clientes.

Reconhecendo a importância do tema e cientes de que a construção de uma empresa resiliente, sustentável e socialmente responsável passa por essa sólida agenda, a Neoenergia possui compromissos públicos de curto e longo prazo até 2030, ampliando de 16 para 30 nossas metas ESG em 2023. Dentre as novas metas, destacamos a inclusão de compromissos relacionados à capacidade instalada da água de reuso, à avaliação de biodiversidade, ao plano de impacto positivo de nossos ativos e a descarbonização da frota de veículos leves

O ano de 2023 trouxe outros importantes avanços e resultados para a companhia, com crescimento sustentável de nossos negócios e a valorização do nosso portfólio, reforçando o compromisso em fornecer energia limpa, acessível e de qualidade para nossos clientes. Firmamos uma joint venture para projetos de geração distribuída, com expectativa de alcançar 100 MWp de potência fotovoltaica instalada. Além disso, a empresa avançou em diversas iniciativas oferecendo soluções verdes industriais, projetos de hidrogênio e fertilizantes verdes, além de modelos de negócios em mobilidade elétrica.

O ano também foi marcado pela conclusão do ciclo de investimentos em empreendimentos de geração eólica e solar. A companhia entregou o parque eólico Oitis, entre a Bahia e o Piauí, com capacidade instalada de 566,5MW, e o parque solar Luzia, com capacidade instalada de 149MWp, que integra o Complexo Renovável Neoenergia, na Paraíba, primeira instalação de geração de energia associada no Brasil.

Além disso, seguimos o compromisso na busca por igualdade de oportunidades, inclusão e diversidade: ampliamos a presença feminina nos quadros funcionais, com 30% de mulheres em posições de liderança e cerca de 600 mulheres em nosso quadro de eletricistas, resultado de nosso pioneiro Programa de Escola de Eletricistas, o 1º do país a oferecer turmas exclusivas para mulheres.

Além de contribuir para a redução da desigualdade de gênero na sociedade, a iniciativa melhora ainda mais a qualificação profissional do setor. Em 2023, o projeto formou mais de 300 eletricistas mulheres nas 36 turmas realizadas. Nosso Programa de Diversidade é voltado à promoção de ações que abordam a diversidade em nossas atividades, proporcionando um ambiente de trabalho inclusivo, com respeito às diferenças e empoderamento para combate ao preconceito. O projeto inclui o "Junt+s", uma plataforma exclusiva para multiplicar conteúdo, com depoimentos, informações, números de diversidade, vídeos e jogos.

Fomos premiados recentemente pelo Pacto Global da ONU – Rede Brasil pelo nosso programa iniciado em 2023 de acolhimento às vítimas de violência doméstica, oferecendo suporte abrangente, prático e eficaz para que colaboradoras sujeitas a isso possam sair o mais rápido possível dessa situação e restaurem sua segurança. Temos trabalhado para fornecer não somente assistência financeira – como por exemplo cobrir gastos com aluguel em uma nova moradia – mas também apoio jurídico, psicológico e medidas de flexibilização laboral.

Por meio do nosso Instituto Neoenergia, que completou em 2023 cinco anos de atuação, investimos mais de R\$ 19 milhões, incluindo recursos incentivados, em 18 projetos que atingiram mais de 300 mil pessoas em em nove estados e no Distrito Federal.

Entendemos que a estratégia e o modelo de negócio da Neoenergia foram desenhados reforçando o papel que o setor elétrico pode desempenhar no combate às mudanças climáticas e na criação de oportunidades de desenvolvimento econômico, social e ambiental. Reconhecemos que enfrentar esses desafios exige o comprometimento não apenas das empresas, mas também

da sociedade como um todo, bem como dos órgãos governamentais responsáveis por estabelecer políticas e regulamentações adequadas, justas, inclusivas e sustentáveis.

Seguimos comprometidos em continuar a colaborar ativamente com a agenda ESG, buscando soluções inovadoras e sustentáveis que contribuam para um futuro mais próspero e equitativo para todos.

• Elaborado por Eduardo Capelastegui, CEO da Neoenergia

# **Participantes**

#### **CUATRECASAS**

Contato: José Luis Gaudier

**Tel.:** +34 9 3290-5544

Email: joseluis.gaudier@cuatrecasas.com

Site: www.cuatrecasas.com

Linkedin: www.linkedin.com/company/cuatrecasas

### **GÓMEZ-ACEBO & POMBO ABOGADOS**

Contato: Javier Vinuesa – Advogado

**Tel.:** +34 91 582 91 00

Email: jvinuesa@ga-p.com

Site: www.ga-p.com

Linkedin: www.linkedin.com/company/gomez-acebo-&-pombo

#### LLYC

Contato: Itamar de Assis Jr. – Gerente de Promoção

Tel.: +55 (11) 3060 3392 Email: iassis@llyc.global Site: llyc.global/pt-br

Linkedin: www.linkedin.com/company/llyc

#### ATRACCIÓN DE INVERSIONES EN MADRID

Contato: Berta de la Fuente Molina

**Tel.:** +34 639082566

**Email:** invest@madrid.es | fuentemb@madrid.es **Site:** www.madridinvestmentattraction.com

Linkedin: www.linkedin.com/company/madrid-investment-attraction

#### **MAPFRE**

Contato: Crislene Santiago – Relações Externas e Comunicação

**Tel.:** +55 (11) 5544-3327

Email: csasantos@mapfre.com.br

Site: www.mapfre.com.br

Linkedin: www.linkedin.com/company/mapfre

#### **NEOENERGIA**

Contato: Lorenzo Perales – Diretor de Marketing

Tel.: + 55 (21) 3235-2835

Email: lorenzo.perales@neoenergia.com

Site: www.neoenergia.com

Linkedin: www.linkedin.com/company/neoenergia

# Quem somos

#### A Câmara

A Câmara Oficial Espanhola de Comércio no Brasil é uma associação empresarial que atua há mais de seis décadas, criando oportunidades de negócios no Brasil e na Espanha. Conta com associados dos mais diversos setores, portes e nacionalidades, interessados em promover o intercâmbio comercial entre os dois países.

Na condição de integrantes da rede internacional de Câmaras de Comércio Espanholas no Exterior e da rede Eurocâmaras, o que nos dispõe grande acessibilidade nas relações governamentais, oferecemos ao associado uma visão abrangente de mercado.

## Exposição da marca e reputação

- Divulgação de notícias da empresa gratuitamente ou por meio de publicidade no site (cerca de 9 mil visualizações mensais), boletim mensal (enviado para cerca de 40 mil contatos), redes sociais (mais de 7 mil seguidores), TVs da sede da Câmara Espanhola, e no Informe Anual (tiragem de 400 unidades);
- Promoção da empresa por meio de ações de e-mail marketing (valor a consultar);
- Participação nos projetos Prêmio de Sustentabilidade e Guia de Negócios no Brasil/Espanha por meio de inscrição/patrocínio;
- Patrocínio de eventos que tenham ligação com o Core Business da empresa, para trabalhar a reputação da marca com divulgação para um público seleto.

# Networking e conhecimento

- Acesso à lista de contatos das empresas associadas e indicação dos serviços por parte da Câmara aos demais sócios;
- Participação nos oito comitês estratégicos da Câmara, que promovem um espaço de compartilhamento de experiências e melhores práticas;
- Participação em eventos realizados pela Câmara, sem limite de colaboradores por empresa;
- Participação no evento de boas-vindas aos novos sócios;
- Apoio a missões empresariais;
- Acesso à rede de assessores e consultores especializados membros de nossas Câmaras de Comércio, com expertise comprovado na internacionalização de empresas;
- Consultoria sobre assuntos aduaneiros e informações interculturais;
- Oportunidade de participar em feiras e eventos diversos (nacionais e internacionais), apoiados pela Câmara, com descontos exclusivos para sócios;
- Acesso ao clipping semanal, com as notícias mais relevantes sobre o mercado brasileiro e espanhol;
- Acesso a descontos em serviços e produtos oferecidos por demais sócios da Câmara;
- Uso gratuito das salas para até quatro reuniões anuais (regras e disponibilidade a consultar com a área de eventos).

#### **Eventos**

- Além da participação nos eventos promovidos pela Câmara, também oferecemos preços diferenciados para a realização de eventos próprios no espaço da instituição (164m² de salas moduláveis que permitem a organização de conferências, reuniões, treinamentos, coquetéis, etc);
- Desenvolvimento de eventos externos de grande porte para o associado.

# Junta Diretiva

#### **PRESIDENTE**

Marcos Madureira

Banco Santander Brasil

#### VICE-PRESIDENTES

1° David Melcon

Telefônica Vivo

2° André Lima de Angelo

Acciona

#### **TESOUREIRO**

Andoni Hernández Bengoa

Howden Harmonia

#### **TESOUREIRO SUPLENTE**

Maria José Cury

PwC Brasil

#### **DIRETORES**

Adileia Quaresma

Sener

Alejandro Ponce

Repsol Sinopec

Borja Baisagoti

Viscofan

Cristina Salazar

Cesce Brasil

Eduardo Capelastegui

Neoenergia

Felipe Nascimento

MAPFRE

Gabriel Kuznietz

Demarest Advogados

Gonzalo Romero

Air Europa

Jaime Castromil

Deutsche Bank

Jaime Llopis

Acs Industrial

**Javier Gimeno** 

Saint-Gobain

Javier Lozano

Howden Harmonia

Jesús David Viadero Canales

Sacyr

José Fábio Januário

OHLA

Jordi Miragali Meseguer

Elecnor

Juan Francisco Collado Sanchez

RedInter

Katia Repsold

Naturgy

Luis Syder

ELCANO

Marcelo Bernardino

Indra

Marcelo Nardi Neiva Machado

Prosegur

Martín Barbaresi

Gomes da Costa

Rafael Sagardi Lavín

Comsa

Renato Meirelles

CAF do Brasil

Santiago Yus

Aena do Brasil

Sven Feistel

Zurich

Thyago Mathias

LIYC

# Equipe

#### **Diretor Executivo**

Alejandro Gómez

# Departamento Administrativo e Financeiro

## Ricardo Campos

rcampos@camaraespanhola.org.br

#### Cíntia Kurita

ckurita@camaraespanhola.org.br

# Departamento Comercial e Relacionamento com Associado

## Olatz Vigalondo

ovigal ondo @camara espanhola.org. br

# Departamento de Comunicação e Marketing

#### **Ana Caroline Moraes**

acmoraes@camaraespanhola.org.br

#### Bruno Carvalho

bcarvalho@camaraespanhola.org.br

# Departamento de Eventos e Comitês

#### Karina Ferreira

kferreira@camaraespanhola.org.br

### Mayara Valente

mvalente@camaraespanhola.org.br

# **Créditos**

# Redação e dados da Espanha

Ministério de Indústria, Comércio e Turismo do Governo da Espanha

## Redação dos capítulos

Empresas associadas à Câmara Espanhola

# Edição

**Ana Caroline Moraes** 

## Revisão e tradução

Focus Traduções

## Design

Jefferson Akashi

# Produção

Abril de 2024

# Apoio institucional



## Realização



#### Câmara Oficial Espanhola de Comércio no Brasil

Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 1681 – 14° andar Cep: 04571-011 – São Paulo – SP – Brasil Tel: 11 5508-5959

camaraespanhola@camaraespanhola.org.br www.camaraespanhola.org.br



instagram.com/camaraespanhola



youtube.com/camaraespanhola



linkedin.com/company/camaraespanhola

**Metaverso:** www.metacamara.com.br

O presente guia é meramente informativo, não podendo ser interpretado como uma recomendação de implementação ou assessoramento específico em relação a qualquer dos temas nele tratados. Neste sentido, qualquer decisão de investimento deve ser precedida da contratação de assessores pelo investidor interessado.